

VOLUME 02

PROTOCOLO nº 348/2020

DATA: 18/03/2020

REQUISIÇÃO nº 031/2020

DATA: 18/03/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abro, nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo Protocolo nº 348/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos, que se inicia nesta folha 210, em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 208.

Barueri, 26 de maio de 2020.



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário



Assunto: Re: Redesignação de data - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

De: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Data: 26/05/2020 14:45

Para: Daniel Mlot <administracao3@ipresb.com.br>, Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>, André Marinho <andre@ldbempresas.com.br>, Marcelo Mendes <marcelo@ldbempresas.com.br>

Prezado Felipe, bom dia.

Tendo em vista o Convite nº 001/2020, Anexo I, Projeto Básico, Item 11 - Tabela de Pontuação Técnica, gostaria de solicitar ao IPRESB o envio dos seguintes documentos:

Item 4:

* posição da carteira de investimentos referentes aos meses de março/2020 e abril/2020 (incluindo todos os extratos);

* arquivo xml do DAIR referente ao mês de março/2020 que já foi postado no CADPREV.

Item 5:

* carteira aberta em arquivo xml de um fundo de renda fixa;

* carteira aberta em arquivo xml de um fundo de renda variável.

Muito obrigado,

Ronaldo de Oliveira
Sócio Representante Legal
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 26.341.935/0001-25
(11) 3214-0372

Em ter., 26 de mai. de 2020 às 10:47, Daniel Mlot <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Bom dia, Ronaldo.

Conforme aviso em anexo, a data de realização do certame da Carta Convite nº 001/2020 fica redesignada para o dia 03 de junho de 2020, às 09:00. Os demais termos do edital, como encaminhado por e-mail no dia 20 de maio, permanecem inalterados.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste aviso.

Atenciosamente,

—



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua São João, 111 - Barueri - SP
(11) 3214-0372 / (11) 3214-7881 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: Arquivos

De: "Financeiro" <financeiro@ipresb.com.br>

Data: 27/05/2020 16:07

Para: "'Daniel Mlot'" <administracao3@ipresb.com.br>

Segue arquivos para consultoria, a saber:

Relatório de investimentos ref. março/2020;
 Extratos de aplicações financeiras ref. março/2020;
 Arquivo XML – DAIR, ref. março/2020.

Abril ainda não disponíveis.

Os arquivos em xml de carteira aberta foram solicitados as instituições e será enviado quando chegar.

Att.



Francisco Gonçalves

Gestor de Finanças e Investimentos

Rua Benedita Graefia Zembrak, n° 251 - Centro - Barueri - SP
 CEP: 11.918-400 | Fone: (11) 4118-5117 | Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

— Anexos: —

| | |
|---|--------|
| DAIR_46523015000135_2020_03_20200331_1_20200430160824 (1).xml | 2,1MB |
| Relatorio-de-Analise-de-Investimentos-03-2020.pdf | 536KB |
| 21 - CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF(ADM).pdf | 167KB |
| 22 - CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF(ADM).pdf | 167KB |
| 37.pdf | 67,2KB |
| 44.pdf | 75,6KB |
| 62 - Incentivo.pdf | 67,9KB |
| 63.pdf | 75,6KB |
| 66.pdf | 55,6KB |
| 67 - BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FIC FIP.pdf | 113KB |
| 67.pdf | 77,5KB |
| 80 CORRECAO FEV-20.pdf | 21,2KB |
| 80.pdf | 37,7KB |
| 88 - W7 FIP.pdf | 37,4KB |
| 94 - TMJ.pdf | 67,4KB |
| 96 - CAIXA TITULOS PUBLICOS 2020.pdf | 88,0KB |
| 96.pdf | 49,2KB |
| 100 - BB PREVID RF IMA-B 5+.pdf | 54,3KB |
| 103 - ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA RF FIC FI.pdf | 1,3MB |



| | |
|--|--------|
| 105.pdf | 126KB |
| 106.pdf | 547KB |
| 121- INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA.pdf | 111KB |
| 122 - CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP.pdf | 159KB |
| 123 - AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC DE FIA.pdf | 123KB |
| 129 - SANTANDER FI IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL AÇÕES.pdf | 103KB |
| 129.pdf | 62,3KB |
| 132 - BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS.pdf | 327KB |
| 133 - ITÁU INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FIC DE FI.pdf | 616KB |
| 134 - ICATU VANGUARDA PRÉ-FIXADO FI RF LP.pdf | 144KB |
| 135 - ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF.pdf | 134KB |
| 136.pdf | 60,5KB |
| 137 - CAIXA FI MULTIMERCADO RV30 L P.pdf | 159KB |
| 138 - OCCAM FIC FIA.pdf | 120KB |
| 139 - BB PREV MULTIMERCADO FDO DE INVEST LONGO PRAZO.pdf | 54,0KB |
| 142 - OCCAM INSTITUCIONAL FIM II.pdf | 259KB |
| 143 - ITAU PRIVATE MULTIMERCADO S&P500.pdf | 615KB |
| 144 - ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF.pdf | 135KB |
| 145 - ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA.pdf | 134KB |
| 146 - ICATU VANGUARDA AÇÕES IBX FUNDO DE INVESTIMENTOS.pdf | 134KB |
| 147- SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI.pdf | 103KB |
| 148 - AZ QUEST SMALL CAPS RPPS FIC FIA.pdf | 124KB |
| Conta Caixa 15-0.pdf | 64,1KB |
| Conta Caixa 16-9.pdf | 65,5KB |
| EXTRATO BRADESCO.pdf | 8,9KB |
| EXTRATO BCO DO BRASIL.pdf | 16,5KB |
| EXTRATO ITAU ADM.pdf | 8,8KB |
| EXTRATO ITAU BEN.pdf | 9,3KB |
| EXTRATO SANTANDER.pdf | 47,5KB |
| Infra Setorial.pdf | 68,7KB |



Assunto: ENC: FUNDOS BRADESCO - INFORMAÇÕES PARA CADPREV E RELATÓRIO MENSAL - REF ABRIL /2020

De: "Financeiro" <financeiro@ipresb.com.br>

Data: 27/05/2020 16:21

Para: "Daniel Mlot" <administracao3@ipresb.com.br>

De: SIMONE PENHA CHERRUTTI [mailto:simone.cherrutti@bradesco.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 16:17

Para: 'financeiro@ipresb.com.br' <financeiro@ipresb.com.br>

Cc: JEFFERSON JORGE GARCIA <jefferson.garcia@bradesco.com.br>

Assunto: RES: FUNDOS BRADESCO - INFORMAÇÕES PARA CADPREV E RELATÓRIO MENSAL - REF ABRIL /2020

Sr. Francisco, boa tarde!!!

Segue a carteira aberta em XML com base de março/2020 do fundo Fia Ibovespa Plus.

Atenciosamente.

Simone Penha Cherrutti

Bradesco | Investimentos

Tel.: +55 (11) 2178-4372

Av. Paulista, 1450, 6º andar, Lado Itapeva - São Paulo, SP, 01310-917

simone.cherrutti@bradesco.com.br

Classificação: Externo

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os destinatários contidos nesta mensagem. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo gestor da informação, para identificá-lo contate o remetente."



De: JEFFERSON JORGE GARCIA <jefferson.garcia@bradesco.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 16:08

Para: SIMONE PENHA CHERRUTTI <simone.cherrutti@bradesco.com.br>

Cc: Financeiro <financeiro@ipresb.com.br>; FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI <fernandop.cavalcanti@bradesco.com.br>

Assunto: RES: FUNDOS BRADESCO - INFORMAÇÕES PARA CADPREV E RELATÓRIO MENSAL - REF ABRIL /2020

Prioridade: Alta

Simone, Boa Tarde!!!



Peço a gentileza atender à demanda abaixo o mais breve possível.

Atenciosamente,

Jefferson Jorge Garcia CEA ®

4898 / Departamento de Investimentos

Tel. +55 (11) 2178-6540 R: 28-6540

jefferson.garcia@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A

Av. Paulista, 1.450, 5º andar, São Paulo, SP, 01310-917

Classificação: INTERNA

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os colaboradores da Organização Bradesco. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identificá-lo contate o remetente."

De: Financeiro <financeiro@ipresb.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 16:04

Para: JEFFERSON JORGE GARCIA <jefferson.garcia@bradesco.com.br>; FERNANDO PEREIRA CAVALCANTI <fernandop.cavalcanti@bradesco.com.br>

Assunto: ENC: FUNDOS BRADESCO - INFORMAÇÕES PARA CADPREV E RELATÓRIO MENSAL - REF ABRIL /2020

Olá,

Favor enviar a carteira aberta – em xml do Fundo Bradesco FIA IBOVESPA PLUS, CNPJ 03.394.711/0001-86, ref. a março/2020.

Grato,



Francisco Gonçalves

Gestor de Finanças e Investimentos

Associação de Investimentos Financeiros - AIF - Caixa - São Paulo - SP
Rua IPRESB, 111 - 11.439-010 - São Paulo - SP - www.ipresb.caixa.gov.br

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can b

—Anexos:—

FD03394711000186_20200331_20200401010824_BRADESCO+FIA+IBOVESPA+PLUS.X
ML

135KB



Assunto: ENC: Relatório Diário Fundos Icatu Vanguarda - 26/05/2020
De: "Financeiro" <financeiro@ipresb.com.br>
Data: 27/05/2020 16:21
Para: "Daniel Mlot" <administracao3@ipresb.com.br>

De: Vinicius [mailto:vinicius@gridinvestimentos.com]
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 15:59
Para: Financeiro <financeiro@ipresb.com.br>; Fernanda <fernanda@gridinvestimentos.com>; Institucional (Grid Investimentos) <institucional@GRIDINVESTIMENTOS.COM>
Cc: Priscila <priscila@gridinvestimentos.com>
Assunto: RES: Relatório Diário Fundos Icatu Vanguarda - 26/05/2020

Prezados boa tarde,

Segue carteira de março/2020 conforme solicitada.

Att



Vinicius Martins
Tel.: 11 4280-3172
Rua Quintana, 887 – Conj. 31
CEP: 04569-011
São Paulo - SP

De: Financeiro <financeiro@ipresb.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 15:57
Para: Fernanda <fernanda@gridinvestimentos.com>; Institucional (Grid Investimentos) <institucional@GRIDINVESTIMENTOS.COM>
Cc: Priscila <priscila@gridinvestimentos.com>
Assunto: RES: Relatório Diário Fundos Icatu Vanguarda - 26/05/2020

Olá,

Favor enviar a carteira aberta – em xml do Fundo Icatu Vanguarda Inflação Curta FI Rf, CNPJ 10.922.432/0001-03, ref. a março/2020.

Grato,



Francisco Gonçalves
Gestor de Finanças e Investimentos

Rua Almeida Coutinho, 1000 - Conj. 101 - Centro - Barueri - SP
CEP: 06198-010 - Tel: (11) 4392-6101 - Site: www.ipresb.com.br

De: Fernanda [mailto:fernanda@gridinvestimentos.com]
Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 14:06
Para: Institucional (Grid Investimentos) <institucional@GRIDINVESTIMENTOS.COM>
Assunto: Relatório Diário Fundos Icatu Vanguarda - 26/05/2020



Prezados,

Segue em anexo o relatório referente ao dia 26/05.

Atenciosamente,



Fernanda Andrade

Tel.: 11 4280-3165

Rua Quintana, 887 – Conj. 31

CEP: 04569-011

São Paulo - SP

— Anexos: —

| | |
|---|-------|
| FD10922432000103_20200331_20200401050644_ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LONGO PRAZO.XML | 220KB |
|---|-------|

| | |
|--|--------|
| ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LONGO PRAZO.pdf | 46,9KB |
|--|--------|



Assunto: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 27/05/2020 17:41
Para: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

—



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua dos Trabalhadores, 111 - Centro - Barueri - SP
Telefone: (11) 5155-7222 / 51 5155-7250 | E-mail: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

— Anexos: —

| | |
|---------------------|--------|
| Carteira aberta.zip | 20,4KB |
| Posição.zip | 6,8MB |



Assunto: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 27/05/2020 17:43
Para: Paulo Di Blasi <prblasi@hotmail.com>
CC: suporte@diblasiconsultoria.com.br

Boa tarde, Paulo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Av. Eng. Manoel de Almeida, 100 - Centro - Barueri - SP
11311-100 - Fone: (11) 4189-7158 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos: _____

| | |
|---------------------|--------|
| Carteira aberta.zip | 20,4KB |
| Posição.zip | 6,8MB |



Assunto: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Data: 27/05/2020 17:44

CC: ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br, atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua P. S. de Moraes, 11 - RUA CARLOS BURTON - SP
Telefone: (11) 854-1722 / (11) 8503-7100 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

| | |
|---------------------|--------|
| Carteira aberta.zip | 20,4KB |
| Posição.zip | 6,8MB |



Assunto: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 27/05/2020 17:46
Para: rpps@i9advisory.com

Boa tarde, Relton.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Instituto Municipal de Previdência Social - IPRESB - Barueri - SP
Fone: (11) 2193-1722 - (11) 2193-7100 Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

| | |
|---------------------|--------|
| Carteira aberta.zip | 20,4KB |
| Posição.zip | 6,8MB |



Assunto: Re: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

De: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Data: 28/05/2020 12:48

Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Prezado Daniel, favor enviar o xml do DAIR referente à fevereiro/20, pois iremos precisar para gerar o DAIR de março/20.

Muito obrigado,

Ronaldo.

Em qua., 27 de mai. de 2020 às 17:42, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua dos Bandeirantes, 146 - Jd. Barueri - Barueri - SP
(11) 4855-1111 • (11) 4855-7888 • www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: Fwd: Re: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

De: Daniel Mlot <administracao3@ipresb.com.br>

Data: 28/05/2020 13:42

Para: Financeiro <financeiro@ipresb.com.br>

Boa tarde, Francisco.

Segue encaminhado e-mail do Ronaldo, da LDB, solicitando o xml do DAIR de fevereiro/2020. Caso a solicitação seja pertinente, por gentileza me envie o arquivo, para que eu o encaminhe ao Ronaldo. (Nesse caso, você acha melhor já enviar o arquivo de fevereiro para as outras empresas, ou devemos esperar que eles solicitem?)

Obrigado,

----- Forwarded Message -----

Subject: Re: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

Date: Thu, 28 May 2020 12:48:46 -0300

From: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

To: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Prezado Daniel, favor enviar o xml do DAIR referente à fevereiro/20, pois iremos precisar para gerar o DAIR de março/20.

Muito obrigado,

Ronaldo.

Em qua., 27 de mai. de 2020 às 17:42, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

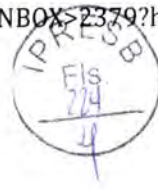
--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos





Assunto: xml 02/2020
De: "Rogerio" <tesouraria@ipresb.com.br>
Data: 29/05/2020 11:55
Para: <administracao3@ipresb.com.br>

Segue conforme solicitado.



Rogério da Silva Guedes

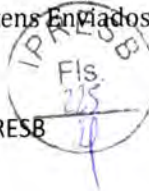
Gerente
Coordenação dos Investimentos e Atuária

Rua Benedita Guerra Zandoni, n. 261 - Centro - Barueri - SP
(11) 2158-4232 - (11) 2158-6257 | Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

DAIR_46523015000135_2020_02_20200228_1_20200317113410.xml

2,0MB



Assunto: Re: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 29/05/2020 12:26
Para: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexo o XML do DAIR referente a fevereiro/20.

Atenciosamente,

Em 28/05/2020 12:48, Ronaldo de Oliveira escreveu:

Prezado Daniel, favor enviar o xml do DAIR referente à fevereiro/20, pois iremos precisar para gerar o DAIR de março/20.

Muito obrigado,

Ronaldo.

Em qua., 27 de mai. de 2020 às 17:42, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 111 - Barueri - SP
CEP: 06200-000 - Fone: (11) 4140-1122 - Fax: (11) 4140-1123 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 111 - Barueri - SP
CEP: 06200-000 - Fone: (11) 4140-1122 - Fax: (11) 4140-1123 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

dair-202002.zip

179KB



Assunto: Arquivo XML do DAIR de fevereiro/2020 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 29/05/2020 12:31
Para: Paulo Di Blasi <prblasi@hotmail.com>
CC: suporte@diblasiconsultoria.com.br

Boa tarde, Paulo.

Segue anexo o arquivo XML do DAIR referente a fevereiro/2020, em complementação aos arquivos enviados em 27/05 para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Av. João de Deus, 410 - Jd. Barueri - Barueri - SP - 06200-000
Telefone: (11) 2750-7100 - Fax: (11) 2750-7101 - www.ipresb.barueri.sp.gov.br

— Anexos: —

dair-202002.zip

179KB



Assunto: Arquivo XML do DAIR de fevereiro/2020 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 29/05/2020 12:33
Para: ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br
CC: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexo o arquivo XML do DAIR referente a fevereiro/2020, em complementação aos arquivos enviados em 27/05 para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua dos Trabalhadores, 111 - Barueri - SP - CEP: 06200-000
Fone: (11) 4192-1111 - Fax: (11) 4192-1111 - E-mail: atendimento@ipresb.com.br - www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

dair-202002.zip

179KB



Assunto: Arquivo XML do DAIR de fevereiro/2020 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 29/05/2020 12:34
Para: rpps@i9advisory.com

Boa tarde, Relton.

Segue anexo o arquivo XML do DAIR referente a fevereiro/2020, em complementação aos arquivos enviados em 27/05 para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Assessoria Jurídica, Serviços, TI, Meio Ambiente - Barueri - SP
LUIZ FLEIS - PRESIDENTE Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

dair-202002.zip

179KB



Assunto: Re: Arquivos para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>
Data: 29/05/2020 13:13
Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Muito obrigado,

Ronaldo.

Em sex., 29 de mai. de 2020 às 12:26, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexo o XML do DAIR referente a fevereiro/20.

Atenciosamente,

Em 28/05/2020 12:48, Ronaldo de Oliveira escreveu:

Prezado Daniel, favor enviar o xml do DAIR referente à fevereiro/20, pois iremos precisar para gerar o DAIR de março/20.

Muito obrigado,

Ronaldo.

Em qua., 27 de mai. de 2020 às 17:42, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Seguem anexos os arquivos para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica:

- O arquivo "Posição.zip" contém o relatório de investimentos, os extratos das aplicações financeiras, bem como o arquivo XML do DAIR correspondente.
- O arquivo "Carteiras abertas.zip" contém carteiras abertas em XML de um fundo de renda fixa e de um fundo de renda variável.

Todos os arquivos são referentes ao mês de março/2020, o mês mais recente para o qual os temos disponíveis.

Caso haja alguma dificuldade em acessar os arquivos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Av. João Cabral de Melo Neto, 175 - Centro - Barueri - SP
11.191.1122 - 11.191.1123 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Av. João Cabral de Melo Neto, 175 - Centro - Barueri - SP
11.191.1122 - 11.191.1123 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: RE: Arquivo XML do DAIR de fevereiro/2020 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: RPPS <rpps@i9advisory.com>
Data: 29/05/2020 15:07
Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Enclosure (1) 9/20

Recebido.

Atenciosamente,

Relton Rodrigues,



Consultoria | RPPS
rpps@i9advisory.com

(11) 2359-8705
Av. Queiroz Filho, 1560, Torre Gaivota, Conjunto 111, Vila
Hamburguesa
São Paulo [SP] - CEP: 05319-000
<http://www.i9advisory.com>



This e-mail message may contain confidential or legally privileged information and is intended only for the use of the intended recipient(s). Any unauthorized disclosure, dissemination, distribution, copying or the taking of any action in reliance on the information herein is prohibited. E-mails are not secure and cannot be guaranteed to be error free as they can be intercepted, amended, or contain viruses. Anyone who communicates with us by e-mail is deemed to have accepted these risks. Company Name is not responsible for errors or omissions in this message and denies any responsibility for any damage arising from the use of e-mail. Any opinion and other statement contained in this message and any attachment are solely those of the author and do not necessarily represent those of the company.

De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2020 12:34
Para: RPPS <rpps@i9advisory.com>
Assunto: Arquivo XML do DAIR de fevereiro/2020 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

Boa tarde, Relton.

Segue anexo o arquivo XML do DAIR referente a fevereiro/2020, em complementação aos arquivos enviados em 27/05 para elaboração dos itens da tabela de pontuação técnica.

Atenciosamente,



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Rua José Yvair de Vias N.º 100 - Jd. Primavera - Barueri - SP
13.108-170 - Fone: (11) 2359-8705 - Fax: (11) 2359-8706 - www.ipresb-barueri.sp.gov.br

Barueri, 2 de junho de 2020.

O CD anexo contém os arquivos enviados às empresas interessadas para elaboração dos itens 11.4 e 11.5 da tabela de pontuação técnica (qv. fls. 155-156), a saber:

- “Posição.zip”, enviado em 27/05/2020 (qv. fls. 212-213 e 218-221), checksum SHA-1 99aad431a3f188914ccbf20eff5dc9be020badb6;
- “Carteira aberta.zip”, enviado em 27/05/2020 (qv. fls. 214-217 e 218-22s), checksum SHA-1 8c2b91045c0a6b7a888ec5210f8f137c917a730a; e
- “dair-202002.zip”, enviado em 29/05/2020 (qv. fls. 222-224 e 225-228), checksum SHA-1 ad8796d3617a1135fcbcc8e25b100a1a5963ba30.



Daniel David Mlot Pinheiro
Agente Previdenciário

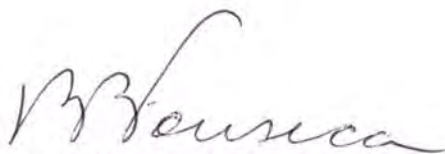
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

A Empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94, sediada na Ladeira da Glória 26 Bloco 3 Sala 101 Parte Glória Rio de Janeiro RJ, por intermédio de seu representante legal Ronaldo Borges da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº. 1639-1 CORECON RN e do CPF 548.286.357-34, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade CONVITE nº 001/2020, Edital de Licitação nº 003/2020, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação por CONVITE nº 001/2020.
 - a) Recebemos todos os documentos (edital e seus anexos) e informações necessárias para nossa participação no processo licitatório acima mencionado.
 - b) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente a matéria.
 - c) Realizaremos os serviços nos locais estipulados e de acordo com as exigências do edital.
 - d) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2020.



Ronaldo Borges da Fonseca
Sócio – Diretor
Economista – CORECON 1639-1 – 19ª Região
Consultor de Valores Mobiliários – CVM


CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Reais: 2,08
Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ

EDKZ98988 WCX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Carlos da Silva Junior
CPF: 15170-108-RJ

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CTPS: 54270/169-RJ



IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO

02 JUN 2020

Protocolo nº 155

Responsável

M



São Paulo, 29 de Maio de 2020

IPRESB

EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica **i9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 23.828.090/0001-09, com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1560, 1º andar, conjunto 111, bloco Gaivota, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP: 05.319-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Relton Rodrigues da Silva, RG: 33.361.716-2 e CPF: 324.356.778-55, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade Convite nº 001/2020, Edital de Licitação nº 003/2020, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação por CONVITE nº 001/2020.
 - (a) Recebemos todos os documentos (edital e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no processo licitatório acima mencionado.
 - (b) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente à matéria.
 - (c) Realizaremos os serviços nos locais estipulados e de acordo com as exigências do edital.
 - (d) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cordialmente,


Relton Rodrigues da Silva
CPF: 324.356.778-55

I9 ADVISORY CONSULTORIA LTDA


Paulina M. Suzuki Benvindo
Matrícula: 0056
IPRESB 01/06/20



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

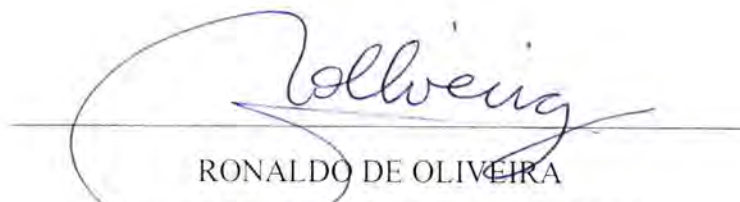
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

CRENCIAMENTO

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, email: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, **CRENCIAR** o próprio Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, segundo os ditames da página 6, Cláusula 6ª – Da Administração, do Contrato Social, inclusive para ofertar lances, interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.



RONALDO DE OLIVEIRA

RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

26.341.935/0001-25

LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75
Higienópolis - CEP: 01227-200
Tel: (11) 3214-0372
SÃO PAULO - SP



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, email: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, **DECLARAR** que:

* Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação por CONVITE nº 001/2020.

(a) Recebemos todos os documentos (edital e seus anexos) e informações necessárias para nossa participação no processo licitatório acima mencionado.

(b) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente à matéria.

(c) Realizaremos os serviços nos locais estipulados e de acordo com as exigências do edital.

(d) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.


RONALDO DE OLIVEIRA

RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

26.341.935/0001-25

LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75

Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372

SÃO PAULO - SP



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, email: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, **DECLARAR**, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.


RONALDO DE OLIVEIRA
RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

26.341.935/0001-25

LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75
Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372
SÃO PAULO - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|--------------------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35230183980 | | 13/10/2016 | 21/09/2016 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | |
| C.N.P.J | | ENDEREÇO | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| 26.341.935/0001-25 | | AVENIDA ANGELICA | | 2503 | CONJ. 75 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| CONSOLACAO | | SAO PAULO | | SP | 01227-200 | R\$ | 30.000,00 |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |

| SÓCIO | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO | | | | 5685 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| VILA NOVA PARADA | | SAO PAULO | | SP | 02857-010 | 353394592 | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 314.405.208-60 | | SÓCIO | | | | 150,00 | |

| SÓCIO | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------|--|--------|-------------|------------------|--|
| NOME | | | | | | | |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AVENIDA BARAO DE MONTE MOR | | | | 94 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG | |
| REAL PARQUE | | SAO PAULO | | SP | 05687-010 | 274631970 | |
| CPF | | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS | |
| 304.226.588-98 | | SÓCIO | | | | 4.425,00 | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--------|-------------|--|--|
| NOME | | | | | | | |
| RONALDO DE OLIVEIRA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| RUA ARAGAI | | | | 201 | | | |

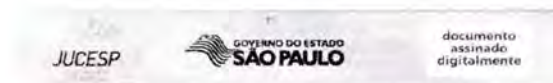
2



| | | | | |
|------------------------|--------------------------------|----------|------------------|-------------------------------|
| BAIRRO VILA LIVIERO | MUNICIPIO SAO PAULO | UF SP | CEP 04187-090 | RG 221293280 |
| CPF 271.795.418-00 | CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | QUANTIDADE COTAS 25.425,00 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | |
|--|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 23/01/2019 | 030.468/19-0 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). | |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO MENDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 314.405.208-60, RG/RNE: 35339459-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685, VILA NOVA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 02857-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00. | |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.795.418-00, RG/RNE: 22129328-0 - SP, RESIDENTE À RUA ARAGAI, 201, VILA LIVIERO, SAO PAULO - SP, CEP 04187-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.425,00. | |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 304.226.588-98, RG/RNE: 27463197-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 94, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05687-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.425,00. | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230183980 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2020 |
|---|



Certidão Simplificada emitida para RONALDO DE OLIVEIRA : 27179541800. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134267471, quarta-feira, 27 de maio de 2020 às 12:19:41.

R

3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

NIRE: 35.230.183.980 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente Instrumento Particular, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

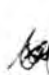
RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários - CVM, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cédula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragai, nº 201 - Vila Liviero - CEP 04187-090 - São Paulo - SP.

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 - Apto 102 - Real Parque - CEP 05687-010 - São Paulo - SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 - Rua A, 43 - Vila Nova Parada - São Paulo - SP - CEP 02857-010.

1. 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650 002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site: www.rocacontabil.com.br



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Angélica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o nº 35.230.183.980 em sessão de 13/10/2016 e última alteração contratual registrada sob nº 200.134/17-6 em sessão de 10 de maio de 2017, resolvem pelo presente instrumento particular **ALTERAR** seu contrato social nos seguintes termos:

1. Aumento do capital social

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:


| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |


Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, código civil 2002).


Em decorrência da alteração acima, a cláusula quinta do contrato social, passa a vigorar com nova redação:

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital aocial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

1.  Ronaldo de Oliveira
Sócio

2.  Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3.  Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel (11) 3750-4111/e-mail
Site: www.rocacontabil.com.br

70 Registro Civil - O
23
Autenticação
119998
AUTENTICAÇÃO
AUT034AF026A214

2

| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

Em virtude do disposto na cláusula anterior deliberam os sócios reformular o referido contrato social, em sua íntegra, que passará a vigorar com as alterações societárias introduzidas, de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

NIRE: 35.230.183.980 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cédula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragai, nº 201 – Vila Liviero – CEP 04187-090 – São Paulo – SP – Consolidação

1.  Ronaldo de Oliveira
Sócio

2.  Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3.  Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel. (11) 3750-4111/e-mail:
Site: www.rocacontabil.com.br



MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 – Apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010 – São Paulo – SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 – Rua A, 43 – Vila Nova Parada – São Paulo – SP – CEP 02857-010.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade ora constituída tem por denominação social a razão de: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

Parágrafo Único: A sociedade adota a expressão fantasia LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA


CLÁUSULA 2ª – DA SEDE


A sociedade tem sua sede à Avenida Angélica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, podendo estabelecer ou extinguir filiais, sucursais e/ou escritórios comerciais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade ora constituída é a prestação de serviços no que tange as atividades de Consultoria de Valores Mobiliários, Consultoria em Gestão Empresarial, executando os serviços de assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão dos negócios prestados e outras organizações em materia de

1. 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:





planejamento, organização, controle orçamentário e informação, estendendo-se a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda participar em outros empreendimentos e sociedades de ramo idêntico ou diverso, como quotista e/ou acionista, no Brasil e/ou exterior mediante deliberação do (s) sócio (s) representando à maioria do Capital Social e observadas as prescrições legais e/ou normativas que, à época, regerem a matéria.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2016, seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO


CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL


O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:


| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1.  _____
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2.  _____
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3.  _____
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio



ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: contabilidade@roca.org.br
Site: www.roca.org.br

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, onde se responsabilizará por todas as operações da sociedade e representará ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente e, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá também ser representada, por um procurador sempre nos termos da respectiva procuração.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida somente pelo sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, responsável pela *atividade de Consultoria de Valores Mobiliários*, inscrito no Cod. CVM 1133-9.

CLÁUSULA 7ª

Somente o sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, terá direito ao uso da denominação social, sendo-lhe, vedado usá-la em negócios estranhos a sociedade, tais como: endossos, avais, ou quaisquer outros documentos análogos, que possam eventualmente acarretar prejuízo a sociedade, ficando desde já responsável, se infringir tais regulamentos.

CLÁUSULA 8ª – DO PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições e limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA 9ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio-administrador.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 10ª

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

1. R
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. M
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. M
Marcelo Mendês dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S

Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002

Tel. (11) 3750-4111/e-mail

Site: www.rockacontabil.com.br



CLÁUSULA 11ª

Os prejuízos ou lucros verificados em balanço, serão distribuídos, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A empresa está dispensada da publicação de suas Demonstrações Financeiras e de utilizar-se de Livros de Atas de Reuniões, bem como dos Livros de Presenças e Atas de Reuniões dos Administradores.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 12ª


Se, eventualmente, qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo este, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes, a obrigação de aceitar ou contrapor, tomando por base o valor comercial da sociedade. Se, decorridos os 15 (quinze) dias citados, sem qualquer manifestação por parte do proposto, ficará o proponente autorizado expressamente a negociar sua parte com terceiros.


Parágrafo Primeiro: independentemente de ter feito contraproposta, o proposto terá preferência de aquisição das quotas sociais, se igualar a oferta.


Parágrafo Segundo: O terceiro aqui mencionado deverá ser pessoa idônea e conhecedora do ramo comercial explorado pela sociedade.

CAPÍTULO VI

DESIMPEDIMENTO, VINCULAÇÃO E FORO

1. 
Ronaldo de Oliveira
Socio

2. 
Marcos Augusto P de Almeida
Socio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Socio



CLÁUSULA 13ª

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restante, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 14ª

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª

Ressalvam-se eventuais erros, emendas ou rasuras, verificadas por ocasião da redação do presente Instrumento Particular,

1. Ronáldo de Oliveira Sócio
2. Marcos Augusto P de Almeida Sócio
3. Marcelo Mendes dos Santos Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:



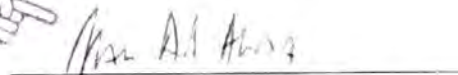
CLÁUSULA 17ª

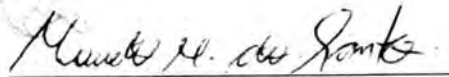
Fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente Instrumento Particular, Renunciando-se a Qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2019.



RONALDO DE OLIVEIRA


MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA


MARCELO MENDES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS


ISABEL CRISTINA FEITOZA
RG Nº 29.813.662-4 SSP/SP
CPF Nº 293.839.748-85


LILIAN BRITO CARLOS
RG Nº 30.518.824-0 SSP/SP
CPF Nº 328.841.588-71

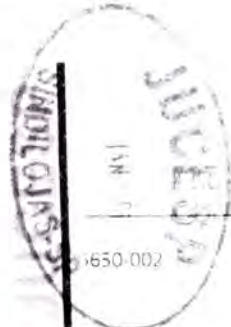


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITO CARLOS
SECRETÁRIA GERAL

30.468/19-0



Aven
Tel. (

IPRESB
Fis
48
10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.129.328-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/ABR/2008

NOME RONALDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

E MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1974

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

CERQ.CESAR

CN:LV.A75 /FLS.202V/N.170223

CPF 27995418/00

ASSINADO POR: *Ronaldinho* Delegado Divisão de Registro Civil

VEN: 7116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



BAIXA DE 1958

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

DO 2º SUB. DE S. CAMPO - SP

ALUISIO DE MOURA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

01 JUN 2008

CONFERE O ORIGINAL AUTENTADO E DUPLICAÇÃO

MOHAMED AMEEL FARES CHAKKAT

ESCREVENTE AUTORIZADO

VALOR TOTAL

Notarial

01 JUN 2008

CONFERE O ORIGINAL AUTENTADO E DUPLICAÇÃO

MOHAMED AMEEL FARES CHAKKAT

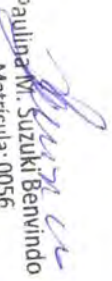
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALOR TOTAL

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB
CONVITE Nº 001/2020 –
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: **i9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**
CNPJ: 23.828.090/0001-09


Paulina M. Suzuki Benvido
Matrícula: 0056
IPRESB
01/06/20



JUCESP PROTOCOLO
2.078.595/19-6



19 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ: 23.828.090/0001-09

NIRE: 35.229.595-340

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª Alteração.

Os abaixo assinados:

DIEGO GATTO CONDADO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro, nascido em 23 de março de 1988, atuariário, portador do RG nº 44.342.968-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.263.648-26, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000;

RELTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de novembro de 1983, economista, portador do RG nº 33.361.716-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.356.778-55, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000;

LIVIA SAKIMOTO SHIE, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16 de fevereiro de 1982, física, portador do RG nº 33.263.504-1 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 308.579.768-85, domiciliada na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000;

RONE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1992, economista, portador do RG nº 49.124.226-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 413.973.328-40, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000; e



Alexandre Alves Maia
Escrivente Autorizado

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SILVIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de dezembro de 1955; economista, portador do RG nº 14.622.166-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.798.648-76, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social **19 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**, com sede e domicílio na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560, 1º andar, conjunto, 111, Torre Gaivota - bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35.229.595-340 em sessão de 11 de Dezembro de 2015, resolvem alterar o contrato social da sociedade, mediante a cláusulas e condições a seguir:

I. Os sócios resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade para admitir novos sócios:

O sócio **RELTON RODRIGUES DA SILVA**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 12.150 (doze mil, cento e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de separação total de bens, nascido em 03 de março de 1982, atuário, portador do RG nº 33.151.684-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288. 973 148-05, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 - 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000;

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.

O sócio **DIEGO GATTO CONDADO**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 12.150 (doze mil, cento e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de separação total de bens, nascido



25.º TABELIÃO DE NOTAS
LUIS RAMON ELVARDES - TABELIÃO INTERINO
RUA AFRONSO GATTUZZO, 299 - LARJA - E. PAULO
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia é programática ext. alta destas
notas conferi com o original, do que dou fé.

04 DEZ 2019

Em test.º da verdade

Alexandre Alves Maia
Escritura Autorizada

VALIDO SOMENTE
COM O SELO
DE AUTENTICACAO

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'CB' and 'L'.



em 03 de março de 1982, atuário, portador do RG nº 33.151.684-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288.973.148-05, domiciliado na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 – 1º andar, conjunto nº 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000;

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.

O sócio **DIEGO GATTO CONDADO**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **VICTOR ALMEIDA DA CRUZ**, portador do RG nº 32.683.590-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.642.598-47, brasileiro, físico, solteiro, domiciliado na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, conjunto 111, Torre Gaivota, CEP: 05319-000, São Paulo/SP

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.

O sócio **RELTON RODRIGUES DA SILVA**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **VICTOR ALMEIDA DA CRUZ**, portador do RG nº 32.683.590-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.642.598-47, brasileiro, físico, maior, nascido em 18 de fevereiro de 1983, solteiro, domiciliado na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, conjunto 111, Torre Gaivota, CEP: 05319-000, São Paulo/SP

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' and other scribbles.

O sócio **SILVIO LUIZ DOS SANTOS**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **VICTOR ALMEIDA DA CRUZ**, portador do RG nº 32.683.590-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.642.598-47, brasileiro, físico, maior, solteiro, domiciliado na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, conjunto 111, Torre Gaivota, CEP: 05319-000, São Paulo/SP

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.

O sócio **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS**, acima identificado, cede e transfere neste ato, 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais), a título oneroso para o sócio ora admitido na Sociedade, o **VICTOR ALMEIDA DA CRUZ**, portador do RG nº 32.683.590-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.642.598-47, brasileiro, físico, maior, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1983 domiciliado na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, conjunto 111, Torre Gaivota, CEP: 05319-000, São Paulo/SP

O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer seja judicialmente ou extrajudicialmente em relação à cessão e transferência de quotas acima mencionada.

II. Os sócios resolvem alterar a cláusula de administração e responsável legal perante a CVM.

A retirada da administração do sócio **DIEGO GATTO CONDADO**, sendo substituído pelo sócio **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS**.

O sócio **DIEGO GATTO CONDADO** deixa de ser responsável legal perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo substituído pelo sócio **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS**.

A administração da sociedade caberá aos sócios **JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS** e **RELTON RODRIGUES DA SILVA**, bem como a representação da sociedade Ativa e

25.4 TABELIÃO DE NOTAS
LUIZ RAMON ALVARES - TABELIÃO INTERINO
Rua Atílio Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00
A presente cópia reprográfica extraída destas
notas contém o original, do qual dou fé.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0383586

MILAN I
S.P. 04 DEZ 2019

Em test.º _____ da verdade

Alexandre Alves Maia
Escritório

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and various scribbles.

Passivamente, Judicial e extra-judicialmente, em órgãos públicos e estabelecimentos bancários, sendo que assinarão isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - O sócio JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS é o responsável legal perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM),

Paragrafo segundo: Quotas em secretaria – Stock Pool.

Os sócios instituem neste ato a tesouraria. A tesouraria poderá receber ou adquirir cotas societárias, observando as normas nacionais vigentes, em especial ao quanto preconiza o art. 30, § 1º, “b” da Lei n. 6.404/76, e eventual acordo de acionistas, ou em documento que respeite as disposições contratuais.

Call Option

“Os sócios instituem neste ato, a possibilidade de venda ou cessão de quotas em percentagem mínima nominativa de 0,1%, resguardando ao socio vendedor ou cedente, o direito de recompra ou restituição da cota vendida ou cedida, por sua única e exclusiva vontade, sem justo motivo ou razão aparente.

Put Option

“O sócio que receber a cota em cessão, doação ou venda, poderá, a seu exclusivo critério e sem justo motivo, optar por alienar a integralidade de suas quotas ao Sócio “X” pelo valor fixo de R\$1,00 (um real), sendo obrigação do Sócio “X” adquiri-las ou, caso não o faça, que a Sociedade efetue a aquisição e reserve as quotas em tesouraria.”



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Paragrafo terceiro: Restituição das quotas societárias.

1) Os Sócios Instituem neste ato a possibilidade de doação ou cessão de quotas societárias, tanto entre sócios como entre terceiros, observando as previsões já estabelecidas pelo contrato social.

2) O Sócio que pretenda doar ou ceder suas cotas à terceiros alheios a sociedade, deverá previamente levar sua intenção ao conhecimento dos demais sócios para aprovação do nome em alinhamento, servindo com aprovação tácita a chancela de alteração societária, qual deverá ser levada a registro na Junta Comercial a que pertença a sociedade;

3) Os Sócios porão votar sobre o ingresso ou não do candidato, valendo como voto a quantidade de quotas societárias de cada sócio de forma individualizada.

4) O Sócio cedente poderá requerer do sócio cessionário a restituição da sua cota cedida, de forma unilateral e sem justo motivo;

a) A restituição de que trata o item anterior deverá ser realizada por escrito e na forma de notificação, assinalando a intenção e o prazo para a resposta e consumação do ato de restituição;

b) O conselho dos sócios poderá apurar em balanço extraordinário realizado com a finalidade de apuração da existência de eventual existência lucro ou prejuízo a ser distribuído ao sócio remido;

c) Em caso de falecimento ou qualquer impedimento do sócio cessionário ou donatário, suas cotas sociais serão restituídas ao sócio cedente ou doador; O Conselho de sócios poderá deliberar sobre a restituição das cotas, e se tal órgão optar por manter no quadro societário o sócio impedido, ou quem de direito previsto pelo espólio, o sócio nesta condição será levado a título de sócio investidor, observado as regras já previstas a este título, inclusive no que tange à administração da sociedade;



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'CB' and 'CB'.



- 5) O sócio que receber quota em doação ou cessão, restituirá ao sócio donatário ou cedente a quota que lhes foi transferida, ato que deve ser realizado pelas mesmas condições da aquisição originária, ou seja, pela mesma via jurídica despendida para sua aquisição.
- 6) A comunicação da intenção de restituição da quota, se dará pelas vias de comunicação formais existentes, ou seja, por carta, notificação impressa ou digitalizada, ou através de qualquer mecanismo de comunicação que conste a data do recebimento da comunicação.
- 7) O prazo para a devolução da quota ou quotas em questão, é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a razão social de I9Advisory Consultoria Limitada, com sede e domicílio na Avenida Queiroz Filho Nº 1.560 – 1º andar, Conjunto 111, Torre Gaivota, bairro Vila Hamburguesa, nesta capital do Estado de São Paulo, CEP: 05319-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do País ou de exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem prazo indeterminado de duração.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem pôr objeto:

- a) - Prestação de serviços especializado em planejamento e consultoria financeira;
- b) - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria específica;
- c) - Consultoria de Investimentos;
- d) - Consultoria de Valores Mobiliários;
- e) - Licenciamento e ou aluguel de sistema (software).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios a saber:

| | | | |
|--------------------------------------|---------|--------|----------------|
| DIEGO GATTO CONDADO | 24050 | Quotas | R\$ 24.050,00 |
| RELTON RODRIGUES DA SILVA | 24050 | Quotas | R\$ 24.050,00 |
| JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS | 24050 | Quotas | R\$ 24.050,00 |
| SILVIO LUIZ DOS SANTOS | 18750 | Quotas | R\$ 18.750,00 |
| LIVIA SAKIMOTO SHIE | 5000 | Quotas | R\$ 5.000,00 |
| RONE FERREIRA DE ALMEIDA | 3100 | Quotas | R\$ 3.100,00 |
| VICTOR ALMEIDA DA CRUZ | 1000 | Quotas | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo primeiro - O valor do capital social está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo segundo - Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência

25.º TABELIAO DE NOTAS
LUIZ RAMON ALVARES - TABELIAO INTERINO
Casa Sardinha, 290 - Lapa - RJ
AUTENTICACAO - R\$ 3,60
Esta é uma cópia fotográfica extraída nestas condições e confere com o original, do qual não se
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

04 DEZ 2019

Em test.º _____ da verdade

Alexandre Alves Maia
Escrivente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112334
AUTENTICACAO
AU1095AS0383590



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo único - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

CLÁUSULA SEXTA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou o incapaz.

Parágrafo Primeiro - Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Sociedade, na data da resolução, a qual será verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo - Permanecendo as atividades da Sociedade da forma prevista no caput da cláusula sétima, e não ocorrendo a aquisição das cotas sociais pelos demais sócios remanescentes, o novo sócio-herdeiro ou sócio-interditado, não participará da administração da sociedade, e será então admitido na condição de sócio investidor, cujo cargo de gestor ou administrador se existente a seu favor, será exercido por outro ou outros membros sócios em regular atividade.

Parágrafo Terceiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 cominado com o art. 1.031, ambos da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS e RELTON RODRIGUES DA SILVA, bem como a representação da sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e extra-judicialmente, em órgãos públicos e estabelecimentos bancários, sendo que assinarão isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials (R, M, L, A).



Parágrafo primeiro - O sócio JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS é o responsável legal perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Paragrafo segundo: Quotas em secretaria – Stock Pool.

Os sócios instituem neste ato a tesouraria. A tesouraria poderá receber ou adquirir cotas societárias, observando as normas nacionais vigentes, em especial ao quanto preconiza o art. 30, § 1º, “b” da Lei n. 6.404/76, e eventual acordo de acionistas, ou em documento que respeite as disposições contratuais.

Call Option

“Os sócios instituem neste ato, a possibilidade de venda ou cessão de quotas em percentagem mínima nominativa de 0,1%, resguardando ao socio vendedor ou cedente, o direito de recompra ou restituição da cota vendida ou cedida, por sua única e exclusiva vontade, sem justo motivo ou razão aparente.

Put Option

“O sócio que receber a cota em cessão, doação ou venda, poderá, a seu exclusivo critério e sem justo motivo, optar por alienar a integralidade de suas quotas ao Sócio “X” pelo valor fixo de R\$1,00 (um real), sendo obrigação do Sócio “X” adquiri-las ou, caso não o faça, que a Sociedade efetue a aquisição e reserve as quotas em tesouraria.”

Paragrafo terceiro: Restituição das quotas societárias.

1) Os Sócios Instituem neste ato a possibilidade de doação ou cessão de cotas societárias, tanto entre sócios como entre terceiros, observando as previsões já estabelecidas pelo contrato social.



25.º TABELIÃO DE NOTAS
LUIS RAMON ALVARES - TABELIÃO INTERINO
Rua Afonso Sardinha, 299 - Capa - 4 - Paulo
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia reproduz fielmente a original nestas
notas confeite com o original, do que dou fé.
M
I
L S.P. 04 DEZ 2019
Em test.º _____ da verdade
Alexandre Alves Mala
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE
COM O SELO
DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including 'P. SO' and '10 43'.



2) O Sócio que pretenda doar ou ceder suas cotas à terceiros alheios a sociedade, deverá previamente levar sua intenção ao conhecimento dos demais sócios para aprovação do nome em alinhio, servindo com aprovação tácita a chancela de alteração societária, qual deverá ser levada a registro na Junta Comercial a que pertença a sociedade;

3) Os Sócios porão votar sobre o ingresso ou não do candidato, valendo como voto a quantidade de quotas societárias de cada sócio de forma individualizada.

4) O Socio cedente poderá requerer do socio cessionário a restituição da sua cota cedida, de forma unilateral e sem justo motivo;

a) A restituição de que trata o item anterior deverá ser realizada por escrito e na forma de notificação, assinalando a intenção e o prazo para a resposta e consumação do ato de restituição;

b) O conselho dos sócios poderá apurar em balando extraordinário realizado com a finalidade de apuração da existência de eventual existência lucro ou prejuizo a ser distribuido ao sócio remido;

c) Em caso de falecimento ou qualquer impedimento do sócio cessionário ou donatário, suas cotas sociais serão restituídas ao sócio cedente ou doador; O Conselho de sócios poderá deliberar sobre a restituição das cotas, e se tal órgão optar por manter no quadro societário o sócio impedido, ou quem de direito previsto pelo espólio, o sócio nesta condição será levado a título de sócio investidor, observado as regras já previstas a este título, inclusive no que tange à administração da sociedade;

25.º TABELÃO DE NOTAS
LUIZ RAMÓN ALVARES - TABELÃO INTERINO
Rua Afonso Sardinha, 250 - Lapa - São Paulo
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia tipográfica extralida nestas
notas confere como original, do que dou fé.

04 DEZ 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO
DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0383593

Em test.º da verdade

Alexandre Alves Maia
Escrivente Autorizado

S
R.
CS
11
29

5) O socio que receber quota em doação ou cessão, restituirá ao socio donatário ou cedente a quota que lhes foi transferida, ato que deve ser realizado pelas mesmas condições da aquisição originária, ou seja, pela mesma via jurídica despendida para sua aquisição.

6) A comunicação da intenção de restituição da quota, se dará pelas vias de comunicação formais existentes, ou seja, por carta, notificação impressa ou digitalizada, ou através de qualquer mecanismo de comunicação que conste a data do recebimento da comunicação.

7) O prazo para a devolução da quota ou quotas em questão, é de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação;

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade pode outorgar mandatos a um ou mais procuradores, desde que o instrumento de procuração não seja superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas para fins judiciais.

CLÁUSULA NONA

Os sócios quando em exercício efetivo de suas funções, farão jus a uma retirada mensal a título de "PRO-LABORE", cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).



S
C
12
M
L



Parágrafo único - Os sócios poderão distribuir lucros mensalmente da Conta Lucros Acumulados.

Paragrafo segundo - A distribuição de lucros não obedeceu à proporcionalidade das cotas de cada sócio, ficando estabelecidos em ata os critérios adotados para a distribuição de lucros apurados mensalmente.

A ata, supramencionada será elaborada com a participação de todos os sócios no término de cada exercício social, em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA

Todas as resoluções da sociedade serão tomadas por maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

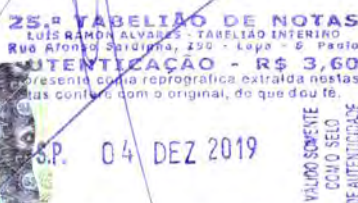
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da capital do Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem de acordo firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Alexandre Alves Maia
Escritor Autorizado

Handwritten signatures and initials, including 'S', 'M', 'L', 'R', and '13'.



São Paulo, 19 de Agosto de 2019

[Handwritten Signature]
DIEGO GATTO CONDADO

[Handwritten Signature]
JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
LIVIA SAKIMOTO SHIE

[Handwritten Signature]
RONE FERREIRA DE ALMEIDA

[Handwritten Signature]
SILVIO LUIZ DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
RELTON RODRIGUES DA SILVA

[Handwritten Signature]
VICTOR ALMEIDA DA CRUZ



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
GISELA SIMTEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

509.651/19-7



25.º TABELIÃO DE NOTAS
LUÍS RAMON ALVARES - TABELIÃO INTERINO
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - 6.º Andar
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60
A presente cópia reprográfica extraída nestas
notas confere com o original, do que dou fe.

M
L S.P. 04 DEZ 2019

VALIDO SEMPRE
COM O SELO
DE AUTENTICIDADE



em test.º da verdade
Alexandre Alves Maia
Escritor Autorizado

14

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.828.090/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/12/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO | NÚMERO 1560 | COMPLEMENTO ANDAR 1 CONJ 111 BLOCO GAIVOTA | |
| CEP 05.319-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO@CORDIALCONTABILIDADE.COM.BR | | TELEFONE (11) 3895-4634 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Consultado no dia 27/05/2020 às 17:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures in blue ink.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.828.090/0001-09

C.C.M: 5.400.367-9

Contribuinte : I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA -EPP
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV QUEIROZ FILHO 01560 CONJ. 111, TORRE GAIVOTA
Bairro : Vila Hamburguesa
CEP : 05319-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 05/12/2015
Data de Inscrição : 01/02/2016
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 097.085.1514-0
Última Atualização Cadastral : 13/06/2018

| CNAE | | | |
|-----------|--|------------|-------------|
| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | Secundário | 09/02/2017 |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Secundário | 09/02/2017 |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | Principal | 09/02/2017 |

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Aliquota do Imposto | Qtd.Anuncios |
| 1899 | 09/02/2017 | ISS | 5 | |
| 2800 | 13/02/2018 | ISS | 2,9 | |
| 3115 | 09/02/2017 | ISS | 5 | |
| 3654 | 09/02/2017 | ISS | 5 | |
| 32301 | 05/12/2015 | TFE | - | |

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.828.090/0001-09

C.C.M: 5.400.367-9



Expedida em 27/05/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Kp7a5N2E**

Data de validade: **27/08/2020**

S d
ca
H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**
CNPJ: **23.828.090/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:50 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.
Código de controle da certidão: **9C7B.EDED.B153.A66E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large blue 'F' and some illegible scribbles.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.828.090

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25825204
 Data e hora da emissão 27/05/2020 18:07:21
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten initials and a large signature mark.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0366631 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 23.828.090/

Contribuinte: I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA -EPP

Liberação: 04/05/2020

Validade: 02/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.400.367-9- Início atv :05/12/2015 (AV QUEIROZ FILHO, 01560 - CEP: 05319-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:09:25 horas do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: D217E6E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

sf
S
CG



| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.828.090/0001-09

Razão Social: I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP
/ 05319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030803534231015363

Informação obtida em 27/05/2020 18:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

F. S. B.



BRASIL
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.828.090/0001-09
Certidão n°: 12161200/2020
Expedição: 27/05/2020, às 18:14:36
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.828.090/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Letícia Rodrigues

15
20



Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Mapa de Sistemas](#)

[Site CVM](#)

[Suporte a Sistemas](#)

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA
CNPJ 23.828.090/0001-09
Denominação Comercial I9ADVISORY
Endereço AV. QUEIROZ FILHO, 1.560 GAIVOTA 111 - VILA HAMBURGUESA
Cidade SÃO PAULO
UF SP
CEP 05319-000
DDD 11
FAX 2359-8708
TEL 2359-9440
DIRETOR JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS
Data de Registro 13/04/2016
Situação EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website [HTTPS://WWW.I9ADVISORY.COM.I9ADVISORY](https://www.i9advisory.com.br)
[Formulário de Referência](#)

S 00

CS



Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Mapa de Sistemas](#)

[Site CVM](#)

[Suporte a Sistemas](#)

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

JORDANNO BRUNNO NICOLETTA DOS SANTOS

CPF 288.973.148-05

Data de Registro 04/02/2015

Situação EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website

[Formulário de Referência](#)

Consultores na qual ele é Diretor

[I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA.](#)

5
ca
F.

OF INTER 108/2016

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Srs.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **I9Advisory consultoria ltda.** Com sede na Av. Queiróz Filho, nº. 1.700, Torre B, Cj. 205, bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.828.090/0001-09, presta serviços de consultoria financeira e de investimentos, não havendo fatos supervenientes que desaboneem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que exerce com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.

Atenciosamente,


Walter de Carvalho Parente
Interventorof
B
CB



Rua João Fernandes Vieira, 190
Soledade - Recife/PE
CEP 50050-215 -Tel-(81) 21284000
Fax - (81) 21284009
www.celpos.com.br



Recife, 28 de março de 2016

Prezados Senhores,

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA.** com sede na Av. Queiróz Filho, nº. 1.700, Torre B, Cj. 205, bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.828.090/0001-09, presta serviços de consultoria financeira e de investimentos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que exerce com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.


Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
Presidente



5
80
90

CELPOS – FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 11.722.691/0001-53
Rua João Fernandes Vieira, 190
Bairro Solidarietà
Recife/PE
CEP 50050-215





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.142.195,86 |
| CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.142.195,86 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 0,00 | R\$ 347.044,33 |
| Bancos Conta Movimento | | R\$ 0,00 | R\$ 347.044,33 |
| Banco Itau | | R\$ 0,00 | R\$ 347.044,33 |
| CRÉDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.795.151,53 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 |
| Adiantamentos a Fornecedores | | R\$ 0,00 | R\$ 10.000,00 |
| Cientes | | R\$ 0,00 | R\$ 1.785.151,53 |
| Cientes | | R\$ 0,00 | R\$ 1.785.151,53 |
| PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.142.195,86 |
| CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 31.364,35 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 31.364,35 |
| Fornecedores | | R\$ 0,00 | R\$ 12.155,00 |
| Outras Conatas a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ 12.155,00 |
| Tributos a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 52.156,10 |
| ISS Sobre Faturamento | | R\$ 0,00 | R\$ 72.890,17 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ (5.592,69) |
| PIS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ (1.328,43) |
| Retenções de Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ (51,54) |
| Retenção de IRRF PJ | | R\$ 0,00 | R\$ (16,62) |
| Simplex Nacional a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ (13.744,79) |
| Obrigações Sociais a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ (18.926,70) |
| INSS a Recolher | | R\$ 0,00 | R\$ (849,06) |
| Pro Labore a Pagar | | R\$ 0,00 | R\$ (18.077,64) |
| Provisão Imposto de Renda PJ | | R\$ 0,00 | R\$ (14.020,05) |
| Prov.p/a Contr.Social s/o Lucro Líquido | | R\$ 0,00 | R\$ (3.600,68) |
| Provisão para o Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (10.419,37) |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.110.831,51 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| (-) Capital a Integ.de Dom.e Res.no País | | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| Socio | | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.72.F5.44.8E.C9.DA.11.84.F6.C3.F4.5D.39.87.B9.C3.CA.98.10-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|------------------|
| OUTRAS CONTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.108.831,51 |
| OUTRAS CONTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.108.831,51 |
| Lucro do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 2.067.009,51 |
| Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados | | R\$ 0,00 | R\$ 41.822,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.72.F5.44.8E.C9.DA.11.84.F6.C3.F4.5D.39.87.B9.C3.CA.98.10-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP:
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 3 | | RECEITAS | R\$ 587.114,15 |
| 31 | | RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL | R\$ 510.594,35 |
| 311 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 510.594,35 |
| 31101 | | RECEITA BRUTA | R\$ 538.833,61 |
| 3110100001 | | Receita de Prestação de Serviços | R\$ 538.833,61 |
| 31102 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (45.673,97) |
| 3110200003 | | (-) Cofins | R\$ (16.345,00) |
| 3110200004 | | (-) PIS/Pasep | R\$ (3.541,41) |
| 3110200005 | | (-) ISS | R\$ (25.787,56) |
| 31103 | | RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 17.434,71 |
| 3110300005 | | Outras Receitas Financeiras | R\$ 17.434,71 |
| 33 | | OUTRAS | R\$ 76.519,80 |
| 331 | | OUTRAS | R\$ 76.519,80 |
| 33104 | | OUTRAS | R\$ 76.519,80 |
| 3310400006 | | Outras | R\$ 76.519,80 |
| 4 | | DESPESAS | R\$ (484.032,24) |
| 41 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (382.561,56) |
| 411 | | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. EM GERAL | R\$ (381.603,56) |
| 41101 | | DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (131.166,13) |
| 4110100005 | | INSS | R\$ (3.548,88) |
| 4110100006 | | Estagiario | R\$ (11.900,00) |
| 4110100008 | | Assistencia Medica | R\$ (31.924,62) |
| 4110100010 | | Vale Refeição | R\$ (8.848,00) |
| 4110100014 | | Pro Labore | R\$ (74.944,63) |
| 41102 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (248.330,25) |
| 4110200002 | | Aluguéis | R\$ (57.647,18) |
| 4110200003 | | Telefone / Internet | R\$ (5.257,98) |
| 4110200005 | | Serviços de Contabilidade | R\$ (20.091,54) |
| 4110200008 | | Serviços Advocaticios | R\$ (6.250,00) |
| 4110200010 | | Serviços Prestados PJ | R\$ (55.155,15) |
| 4110200012 | | Material de escritorio | R\$ (3.421,50) |
| 4110200013 | | Impostos e Taxas Diveros | R\$ (1.400,61) |
| 4110200014 | | Lanches e Refeições | R\$ (8.852,20) |
| 4110200015 | | Assist.Médica, Odont.e Farm.a Empregados | R\$ (6.789,46) |
| 4110200017 | | Manuntenção de Sistemas e Programas | R\$ (39.440,08) |
| 4110200018 | | Desp.c/viagens,diárias | R\$ (14.964,37) |
| 4110200019 | | Associações de Classe/CVM | R\$ (10.520,77) |
| 4110200020 | | Energia Eletrica | R\$ (1.117,91) |
| 4110200021 | | Condominio | R\$ (6.830,41) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 5.1.3 / Descritor: 5002.3 / Java:

Página 1 de 8

Handwritten marks: '5', 'CO', and a large 'X'.



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP
Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|------------------|
| 4110200022 | | Conservação e Limpeza | R\$ (1.059,04) |
| 4110200023 | | Estacionamentos | R\$ (520,00) |
| 4110200024 | | Despesas com Transportes Aplicativos | R\$ (6.065,92) |
| 4110200026 | | Serviços de Motoboy | R\$ (845,03) |
| 4110200027 | | Despesas com Copa | R\$ (2.101,10) |
| 41103 | | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (2.107,18) |
| 4110300005 | | (-) Outras Despesas Financeiras | R\$ (2.107,18) |
| 412 | | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (958,00) |
| 41201 | | Outras Despesas | R\$ (958,00) |
| 4120100001 | | (-) Outras despesas | R\$ (958,00) |
| 42 | | ENCERRAMENTO | R\$ (101.470,68) |
| 421 | | Tributos Simples | R\$ (48.192,79) |
| 42101 | | Tributos Simples | R\$ (48.192,79) |
| 4210100001 | | Simples Nacional | R\$ (48.192,79) |
| 423 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (53.277,89) |
| 42303 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (53.277,89) |
| 4230300002 | | (-) Prov.p/ Imposto de Renda PJ | R\$ (37.586,68) |
| 4230300003 | | (-) Prov. p/CSLL | R\$ (15.691,21) |
| 5 | | CUSTOS | R\$ (93.408,60) |
| 51 | | CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | R\$ (93.408,60) |
| 511 | | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (93.408,60) |
| 51103 | | CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (93.408,60) |
| 5110300001 | | Custo dos Serviços Prestados com PJ | R\$ (9.842,40) |
| 5110300003 | | Telefonia | R\$ (217,83) |
| 5110300006 | | Manutenção de Sistema | R\$ (70.879,28) |
| 5110300007 | | Manutenção de Programas | R\$ (555,28) |
| 5110300009 | | Viagens / APP | R\$ (11.913,81) |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP:
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 3 | | RECEITAS | R\$ 453.635,23 |
| 31 | | RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL | R\$ 453.635,23 |
| 311 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 453.635,23 |
| 31101 | | RECEITA BRUTA | R\$ 495.507,32 |
| 3110100001 | | Receita de Prestação de Serviços | R\$ 495.507,32 |
| 31102 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (41.872,09) |
| 3110200003 | | (-) Cofins | R\$ (14.865,21) |
| 3110200004 | | (-) PIS/Pasep | R\$ (3.220,79) |
| 3110200005 | | (-) ISS | R\$ (23.786,09) |
| 4 | | DESPESAS | R\$ (210.489,18) |
| 41 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (162.578,42) |
| 411 | | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. EM GERAL | R\$ (162.578,42) |
| 41101 | | DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (34.117,26) |
| 4110100005 | | INSS | R\$ (3.548,88) |
| 4110100006 | | Estagiario | R\$ (10.200,00) |
| 4110100008 | | Assistencia Medica | R\$ (20.368,38) |
| 41102 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (127.993,68) |
| 4110200002 | | Aluguéis | R\$ (32.746,72) |
| 4110200003 | | Telefone / Internet | R\$ (6.417,39) |
| 4110200005 | | Serviços de Contabilidade | R\$ (21.533,63) |
| 4110200008 | | Serviços Advocaticios | R\$ (4.500,00) |
| 4110200010 | | Serviços Prestados PJ | R\$ (19.572,60) |
| 4110200012 | | Material de escritorio | R\$ (2.211,44) |
| 4110200014 | | Lanches e Refeições | R\$ (13.284,60) |
| 4110200019 | | Associações de Classe/CVM | R\$ (2.538,51) |
| 4110200020 | | Energia Eletrica | R\$ (1.684,72) |
| 4110200021 | | Condominio | R\$ (8.885,88) |
| 4110200022 | | Conservação e Limpeza | R\$ (2.205,52) |
| 4110200023 | | Estacionamentos | R\$ (780,00) |
| 4110200024 | | Despesas com Transportes Aplicativos | R\$ (8.161,36) |
| 4110200026 | | Serviços de Motoboy | R\$ (1.391,56) |
| 4110200027 | | Despesas com Copa | R\$ (2.079,75) |
| 41103 | | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (467,48) |
| 4110300005 | | (-) Outras Despesas Financeiras | R\$ (467,48) |
| 42 | | ENCERRAMENTO | R\$ (47.910,76) |
| 423 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (47.910,76) |
| 42303 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (47.910,76) |
| 4230300002 | | (-) Prov.p/ Imposto de Renda PJ | R\$ (33.640,26) |
| 4230300003 | | (-) Prov. p/CSLL | R\$ (14.270,50) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 5.1.3 / Descritor: 5002,3 / Java:

Página 3 de 8



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP:
Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 5 | | CUSTOS | R\$ (88.824,54) |
| 51 | | CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | R\$ (88.824,54) |
| 511 | | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (88.824,54) |
| 51103 | | CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (88.824,54) |
| 5110300001 | | Custo dos Serviços Prestados com PJ | R\$ (5.875,70) |
| 5110300003 | | Telefonia | R\$ (314,75) |
| 5110300006 | | Manutenção de Sistema | R\$ (59.983,03) |
| 5110300007 | | Manutenção de Programas | R\$ (657,60) |
| 5110300009 | | Viagens / APP | R\$ (21.993,46) |

95
5
CS



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 3 | | RECEITAS | R\$ 518.688,57 |
| 31 | | RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL | R\$ 518.688,57 |
| 311 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 518.688,57 |
| 31101 | | RECEITA BRUTA | R\$ 566.142,12 |
| 3110100001 | | Receita de Prestação de Serviços | R\$ 566.142,12 |
| 31102 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (47.453,55) |
| 3110200003 | | (-) Cofins | R\$ (16.984,25) |
| 3110200004 | | (-) PIS/Pasep | R\$ (3.679,92) |
| 3110200005 | | (-) ISS | R\$ (26.789,38) |
| 4 | | DESPESAS | R\$ (228.688,75) |
| 41 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (173.092,50) |
| 411 | | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. EM GERAL | R\$ (173.092,50) |
| 41101 | | DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (33.989,70) |
| 4110100005 | | INSS | R\$ (2.661,66) |
| 4110100006 | | Estagiário | R\$ (10.200,00) |
| 4110100008 | | Assistencia Medica | R\$ (21.128,04) |
| 41102 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (138.489,95) |
| 4110200002 | | Aluguéis | R\$ (23.386,10) |
| 4110200003 | | Telefone / Internet | R\$ (8.855,23) |
| 4110200005 | | Serviços de Contabilidade | R\$ (23.850,13) |
| 4110200008 | | Serviços Advocaticios | R\$ (6.000,00) |
| 4110200010 | | Serviços Prestados PJ | R\$ (31.301,30) |
| 4110200012 | | Material de escritorio | R\$ (2.476,74) |
| 4110200014 | | Lanches e Refeições | R\$ (13.284,60) |
| 4110200019 | | Associações de Classe/CVM | R\$ (4.447,34) |
| 4110200020 | | Energia Elétrica | R\$ (1.567,89) |
| 4110200021 | | Condominio | R\$ (8.945,03) |
| 4110200022 | | Conservação e Limpeza | R\$ (2.082,15) |
| 4110200023 | | Estacionamentos | R\$ (820,00) |
| 4110200024 | | Despesas com Transportes Aplicativos | R\$ (5.670,94) |
| 4110200026 | | Serviços de Motoboy | R\$ (4.251,50) |
| 4110200027 | | Despesas com Copa | R\$ (1.551,00) |
| 41103 | | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (612,85) |
| 4110300005 | | (-) Outras Despesas Financeiras | R\$ (612,85) |
| 42 | | ENCERRAMENTO | R\$ (55.596,25) |
| 423 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (55.596,25) |
| 42303 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (55.596,25) |
| 4230300002 | | (-) Prov.p/ Imposto de Renda PJ | R\$ (39.291,36) |
| 4230300003 | | (-) Prov. p/CSLL | R\$ (16.304,89) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 5.1.3 / Descritor: 5002.3 / Java:

Página 5 de 8

S
CB



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP:
Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------|
| 5 | | CUSTOS | R\$ (89.946,04) |
| 51 | | CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | R\$ (89.946,04) |
| 511 | | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (89.946,04) |
| 51103 | | CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (89.946,04) |
| 5110300001 | | Custo dos Serviços Prestados com PJ | R\$ (3.081,44) |
| 5110300003 | | Telefonia | R\$ (297,00) |
| 5110300006 | | Manutenção de Sistema | R\$ (59.090,87) |
| 5110300007 | | Manutenção de Programas | R\$ (932,60) |
| 5110300009 | | Viagens / APP | R\$ (26.544,13) |



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP:
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--|------------------|
| 3 | | RECEITAS | R\$ 670.586,67 |
| 31 | | RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL | R\$ 660.586,67 |
| 311 | | RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 660.586,67 |
| 31101 | | RECEITA BRUTA | R\$ 725.235,28 |
| 3110100001 | | Receita de Prestação de Serviços | R\$ 725.235,28 |
| 31102 | | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | R\$ (67.299,97) |
| 3110200003 | | (-) Cofins | R\$ (25.246,07) |
| 3110200004 | | (-) PIS/Pasep | R\$ (5.653,21) |
| 3110200005 | | (-) ISS | R\$ (36.400,69) |
| 31103 | | RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 1,27 |
| 3110300005 | | Outras Receitas Financeiras | R\$ 1,27 |
| 31104 | | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | R\$ 2.650,09 |
| 3110400011 | | Outras Receitas Operacionais | R\$ 2.650,09 |
| 33 | | OUTRAS | R\$ 10.000,00 |
| 331 | | OUTRAS | R\$ 10.000,00 |
| 33104 | | OUTRAS | R\$ 10.000,00 |
| 3310400006 | | Outras | R\$ 10.000,00 |
| 4 | | DESPESAS | R\$ (454.438,13) |
| 41 | | DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (381.532,55) |
| 411 | | DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. EM GERAL | R\$ (381.192,55) |
| 41101 | | DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (150.683,72) |
| 4110100005 | | INSS | R\$ (1.774,44) |
| 4110100006 | | Estagiario | R\$ (13.600,00) |
| 4110100008 | | Assistencia Medica | R\$ (21.507,87) |
| 4110100010 | | Vale Refeição | R\$ (17.708,60) |
| 4110100014 | | Pro Labore | R\$ (96.092,81) |
| 41102 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | R\$ (229.023,48) |
| 4110200002 | | Aluguéis | R\$ (50.587,82) |
| 4110200003 | | Telefone / Internet | R\$ (17.989,08) |
| 4110200004 | | Despesas postais e telegraficas | R\$ (290,90) |
| 4110200005 | | Serviços de Contabilidade | R\$ (33.477,32) |
| 4110200008 | | Serviços Advocaticios | R\$ (6.000,00) |
| 4110200010 | | Serviços Prestados PJ | R\$ (39.408,00) |
| 4110200012 | | Material de escritorio | R\$ (5.956,55) |
| 4110200013 | | Impostos e Taxas Diveros | R\$ (5.621,27) |
| 4110200014 | | Lanches e Refeições | R\$ (13.323,40) |
| 4110200018 | | Desp.c/viagens,diárias | R\$ (28.370,47) |
| 4110200019 | | Associações de Classe/CVM | R\$ (4.449,15) |
| 4110200020 | | Energia Eletrica | R\$ (1.193,17) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versões - PVA: 5.1.3 / Descritor: 5002.3 / Java:

Página 7 de 8

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 23.828.090/0001-09 SCP
Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição | Saldo |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------|
| 4110200021 | | Condominio | R\$ (9.081,58) |
| 4110200022 | | Conservação e Limpeza | R\$ (2.354,74) |
| 4110200023 | | Estacionamentos | R\$ (460,00) |
| 4110200024 | | Despesas com Transportes Aplicativos | R\$ (7.997,05) |
| 4110200026 | | Serviços de Motoboy | R\$ (1.793,23) |
| 4110200027 | | Despesas com Copa | R\$ (669,75) |
| 41103 | | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (1.485,35) |
| 4110300005 | | (-) Outras Despesas Financeiras | R\$ (1.485,35) |
| 412 | | DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | R\$ (340,00) |
| 41201 | | Outras Despesas | R\$ (340,00) |
| 4120100001 | | (-) Outras despesas | R\$ (340,00) |
| 42 | | ENCERRAMENTO | R\$ (72.905,58) |
| 423 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (72.905,58) |
| 42303 | | PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | R\$ (72.905,58) |
| 4230300002 | | (-) Prov. p/ Imposto de Renda PJ | R\$ (52.018,81) |
| 4230300003 | | (-) Prov. p/CSLL | R\$ (20.886,77) |
| 5 | | CUSTOS | R\$ (89.525,14) |
| 51 | | CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | R\$ (89.525,14) |
| 511 | | CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (89.525,14) |
| 51103 | | CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS | R\$ (89.525,14) |
| 5110300001 | | Custo dos Serviços Prestados com PJ | R\$ (3.576,75) |
| 5110300003 | | Telefonia | R\$ (301,47) |
| 5110300006 | | Manutenção de Sistema | R\$ (75.822,47) |
| 5110300007 | | Manutenção de Programas | R\$ (800,98) |
| 5110300009 | | Viagens / APP | R\$ (9.023,47) |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



A consulta foi realizada na data 03/06/2020 às 09:42:55 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|-----------------|--|
| CNPJ | 23.828.090/0001-09 |
| NIRE | 35229595340 |
| SCP | Não informado |
| Hash | FC72F5448EC9DA1184F6C3F45D3987B9C3CA9810 |
| Periodo | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| Natureza | |
| Número Livro | 1 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autêntica nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). |
| Hash Substituta | |

Handwritten initials: R, CB, and a signature.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:



"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121.

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

" (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2020 - Edição extra

IPRESB
Fls.
239
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACÃO

SP

NOME
RELTON RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33361716 SSP/SP

CPF
324.356.778-55 DATA NASCIMENTO
04/11/1983

FILIAÇÃO
JOSE AMANCIO DA SILVA
SONIA MARIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03195063683 VALIDADE
30/05/2024 1ª HABILITAÇÃO
16/02/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1873407398

OBSERVAÇÕES

Relton Rodrigues

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP **30/05/2019**

41858548240
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR **SP978090578**

SÃO PAULO

PROIBIR JUSTIFICAR
1873407398



SELILÃO DE NOTAS
ALVARES - TABELÃO INTERINO
Linha, 200 - Lapa - S. Paulo
COPILIAÇÃO - R\$ 3,60
Esta reprográfica extraída nestas
com o original, do que dou fé.

25 SET 2019

VALIDO SOMENTE
COMO SELILÃO
DE AUTENTICACÃO

Em test.º _____ da verdade

Emerson de Castro Rafael
Escrevente Autorizado

Espaço inutilizado

Espaço inutilizado

8
17/08



São Paulo, 29 de Maio de 2020

IPRESB

EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos

FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A pessoa jurídica **i9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 23.828.090/0001-09, com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1560, 1º andar, conjunto 111, bloco Gaivota, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP: 05.319-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Relton Rodrigues da Silva, RG: 33.361.716-2 e CPF: 324.356.778-55, vem apresentar a folha de dados do representante legal.

- NOME: RELTON RODRIGUES DA SILVA;
- NACIONALIDADE: BRASILEIRO;
- ESTADO CIVIL: CASADO;
- PROFISSÃO: CONSULTOR;
- RG: 33.361.716-2;
- CPF: 324.356.778-55;
- DOMICÍLIO: Rua Coroados, 162, Apt 161-Quattrino, Vila Anastácio, CEP: 05092-020
- CIDADE: SÃO PAULO;
- UF: SÃO PAULO;
- TELEFONE DE CONTATO: (11) 2359-9440.

Cordialmente,


Relton Rodrigues da Silva
CPF: 324.356.778-55
I9 ADVISORY CONSULTORIA LTDA





São Paulo, 29 de Maio de 2020

IPRESB

EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

CONVITE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A pessoa jurídica **i9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 23.828.090/0001-09, com endereço na Avenida Queiroz Filho, 1560, 1º andar, conjunto 111, bloco Gaivota, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, CEP: 05.319-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Relton Rodrigues da Silva, RG: 33.361.716-2 e CPF: 324.356.778-55, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade Convite nº 001/2020, Edital de Licitação nº 003/2020, bem como atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cordialmente,

Relton Rodrigues da Silva

CPF: 324.356.778-55

i9 ADVISORY CONSULTORIA LTDA

90
90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

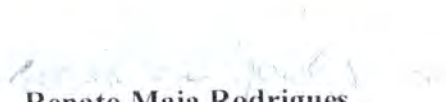
Prezados(as) Srs.(as)

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **I9ADVISORY CONSULTORIA LTDA.** com sede na Av. Queiroz Filho, nº. 1.560, Torre Gaivota, Cj. 111, bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.828.090/0001-09, presta serviços de consultoria financeira e de investimentos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que exerce com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.

Serviços Prestados:

- Consultoria de Investimentos;
- Elaboração ou revisões periódicas de Política de Investimentos;
- Elaboração de relatório de risco e retorno mensal para acompanhamento e gerenciamento dos riscos de mercado, crédito e liquidez, associados a uma análise de performance baseada na combinação desempenho, em consonância com a Resolução 4.661 do CMN. Deverão ser incluídos, no mínimo, os itens abaixo:
 - Cálculo do Value at Risk (VaR);
 - Análise de stress;
 - Acompanhamento de rating;
 - Verificação e acompanhamento dos retornos ao longo do tempo;
 - Acompanhamento da carteira de crédito.
- Elaboração de relatório de enquadramento dos investimentos, conforme resolução 4.661 do CMN;
- Elaboração de Estudos de Macroalocação de ativos.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.


Renato Maia Rodrigues
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados(as) Srs.(as)

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **IAADVISORY CONSULTORIA LTDA** com sede na Av. Queiroz Filho, nº. 1.560, Torre Galvota, Cj. 111, bairro Vila Hamburguesa - CEP: 04000-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.828.090/0001-09 presta serviços de consultoria financeira e de investimentos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que exerce com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.

Serviços Prestados:

- Consultoria de Investimentos;
- Processo de Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos;
- Elaboração ou revisões periódicas de Política de Investimentos;
- Cálculo do Fluxo do Passivo Atuarial;
- Estudo técnico para atender os procedimentos solicitados na Instrução Previc nº 23 de 01 de junho de 2015.

Recife, 09 de outubro de 2018.

.....
Sérgio Fernandes de Magalhães Filho

Presidente

FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS

CNPJ: 11.722.691/0001-53

Rua João Fernandes Vieira, 160, Bairro Soledade, CEP:50050-215

Recife - PE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB
CONVITE Nº 001/2020

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP
CNPJ: 26.341.935/0001-25



3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

NIRE: 35.230.183.980 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente Instrumento Particular, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários – CVM, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cédula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragai, nº 201 – Vila Liviero – CEP 04187-090 – São Paulo – SP.

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 – Apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010 – São Paulo – SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 – Rua A, 43 – Vila Nova Parada – São Paulo – SP – CEP 02857-010.

1. 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Socio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Angélica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob o nº 35.230.183.980 em sessão de 13/10/2016 e última alteração contratual registrada sob nº 200.134/17-6 em sessão de 10 de maio de 2017, resolvem pelo presente instrumento particular **ALTERAR** seu contrato social nos seguintes termos:

1. Aumento do capital social

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:


| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |


Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, código civil 2002).


Em decorrência da alteração acima, a cláusula quinta do contrato social, passa a vigorar com nova redação:

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

1.  Ronaldo de Oliveira
Sócio

2.  Marcos Augusto Paro de Almeida
Sócio

3.  Marcelo Mendes dos Santos
Sócio



| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

Em virtude do disposto na cláusula anterior deliberam os sócios reformular o referido contrato social, em sua íntegra, que passará a vigorar com as alterações societárias introduzidas, de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP


NIRE: 35.230.183.980 CNPJ: 26.341.935/0001-25

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, inscrito no Cod. CVM 1133-9, nascido em 24/10/1974, portador da cedula de identidade RG nº 22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Rua Aragai, nº 201 – Vila Liviero – CEP 04187-090 – São Paulo – SP.

1 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3 
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail: roca@rocacontabil.com.br
Site: www.rocacontabil.com.br



MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1983, portador da cédula de identidade RG nº 27.463.197-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 304.226.588-98, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 – Apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010 – São Paulo – SP.

MARCELO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 28 de junho de 1982, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.339.459-2 SSP/SP, expedida em 23/09/2016 e inscrito no CPF sob o nº 314.405.208-60, residente e domiciliado na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 5685 – Rua A, 43 – Vila Nova Parada – São Paulo – SP – CEP 02857-010.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade ora constituída tem por denominação social a razão de: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

Parágrafo Único: A sociedade adota a expressão fantasia LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA


CLÁUSULA 2ª – DA SEDE


A sociedade tem sua sede à Avenida Angelica, nº 2503 – Conj. 75 – Consolação – São Paulo – SP – CEP 01227-200, podendo estabelecer ou extinguir filiais, sucursais e/ou escritórios comerciais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade ora constituída e a prestação de serviços no que tange as atividades de Consultoria de Valores Mobiliários, Consultoria em Gestão Empresarial, executando os serviços de assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão dos negócios prestados e outras organizações, em matéria de

1. 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:



planejamento, organização, controle orçamentário e informação, estendendo-se a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda participar em outros empreendimentos e sociedades de ramo idêntico ou diverso, como quotista e/ou acionista, no Brasil e/ou exterior mediante deliberação do (s) sócio (s) representando a maioria do Capital Social e observadas as prescrições legais e/ou normativas que, à época, regerem a matéria.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2016, seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

**CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e distribuído da seguinte forma:

| Sócios Quotistas | Quotas | Valor (R\$) | Percentual (%) |
|--------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| RONALDO DE OLIVEIRA | 25.425 | 25.425,00 | 84,75 % |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 4.425 | 4.425,00 | 14,75 % |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 150 | 150,00 | 0,50 % |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100 % |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – código civil 2002).

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

1. 
Ronaldo de Oliveira
Sócio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Sócio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Sócio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 – Morumbi – São Paulo – SP – CEP 05650-002
Tel.: (11) 3750-4111/e-mail: roca@rocacontabilidade.com.br
Site: www.rocacontabilidade.com.br



CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, onde se responsabilizará por todas as operações da sociedade e representará ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente e, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá também ser representada, por um procurador sempre nos termos da respectiva procuração.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será exercida somente pelo sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, responsável pela *atividade de Consultoria de Valores Mobiliários*, inscrito no Cod. CVM 1133-9.

CLÁUSULA 7ª

Somente o sócio Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, terá direito ao uso da denominação social, sendo-lhe, vedado usá-la em negócios estranhos a sociedade, tais como: endossos, avais, ou quaisquer outros documentos análogos, que possam eventualmente acarretar prejuízo à sociedade, ficando desde já responsável, se infringir tais regulamentos.

CLÁUSULA 8ª – DO PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições e limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA 9ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS


Todas as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio-administrador.

CAPÍTULO IV


DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 10ª

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

1. 
Ronaldo de Oliveira
Socio

2. 
Marcos Augusto P. de Almeida
Socio

3. 
Marcelo Mendes dos Santos
Socio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:



CLÁUSULA 11ª

Os prejuízos ou lucros verificados em balanço, serão distribuídos, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação. A sociedade deliberará em reunião dos socios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A empresa está dispensada da publicação de suas Demonstrações Financeiras e de utilizar-se de Livros de Atas de Reuniões, bem como dos Livros de Presenças e Atas de Reuniões dos Administradores.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 12ª

Se, eventualmente, qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, com antecedência de 30 (trinta) dias, tendo este, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes, a obrigação de aceitar ou contrapropor, tomando por base o valor comercial da sociedade. Se, decorridos os 15 (quinze) dias citados, sem qualquer manifestação por parte do proposto, ficará o proponente autorizado expressamente a negociar sua parte com terceiros.

Parágrafo Primeiro: independentemente de ter feito contraproposta, o proposto terá preferência de aquisição das quotas sociais, se igualar a oferta.

Parágrafo Segundo: O terceiro aqui mencionado deverá ser pessoa idônea e conhecedora do ramo comercial explorado pela sociedade.

CAPÍTULO VI

DESIMPEDIMENTO, VINCULAÇÃO E FORO

1. R
Ronaldo de Oliveira
Socio

2. MA
Marcos Augusto P. de Almeida
Socio

3. MS
Marcelo Mendes dos Santos
Socio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site: www.rocacontabil.com.br

Registro Civil das Empresas
09/08/20
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0253098

CLÁUSULA 13ª

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restante, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA 14ª

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15ª

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª

Ressalvam-se eventuais erros, emendas ou rasuras, verificadas por ocasião da redação do presente Instrumento Particular.

1.  Ronaldo de Oliveira Sôcio
2.  Marcos Augusto P de Almeida Sôcio
3.  Marcelo Mendes dos Santos Sôcio

ROCA ORGANIZAÇÃO CONTABILIDADE S/S
Avenida Morumbi, nº 6720 - Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05650-002
Tel: (11) 3750-4111/e-mail:
Site:



*Fica suprida a falta de Colaboração de [...]
Do Advogado Paulo [...]
ACIÓRIO PROTECIDO
2019
Presidência
[...]*
@
S
Ch
N

CLÁUSULA 17ª

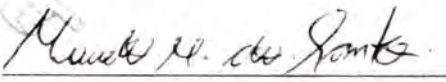
Fica desde já, eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente Instrumento Particular, Renunciando-se a Qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 15 de janeiro de 2019.

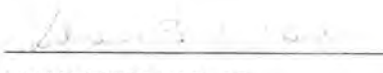

RONALDO DE OLIVEIRA


MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA


MARCELO MENDES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS


ISABEL CRISTINA FEITOZA
RG N° 29.813.662-4 SSP/SP
CPF N° 293.839.748-85


LILIAN BRITO CARLOS
RG N° 30.518.824-0 SSP/SP
CPF N° 328.841.588-71



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

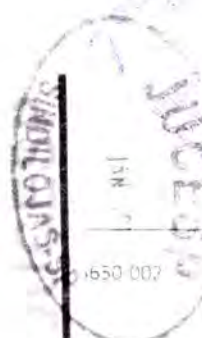
CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R BRITO CARLOS
SECRETARIA GERAL

30.468/19-0



Aven
Tel. (





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.341.935/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV ANGELICA | NÚMERO 2503 | COMPLEMENTO CONJ 75 |
| CEP 01.227-200 | BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCAORG@ROCACONTABIL.COM.BR |
| TELEFONE (11) 3750-4111 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **12:00:03** (data e hora de Brasília).

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas.

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades **Estrutura**

busca por palavra chave ou código classificação classe

7020400 CNAE-Subclasses 2.3 **buscar**

Subclasses encontradas: **25**

Mostrar 100 registros por página

| Código | Descrição |
|---------------------------|--|
| 7020-4/00 | ASSESSORIA CREDITÍCIA, SERVIÇOS DE |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA DE IMPRENSA, SERVIÇOS DE |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE DE |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA EMPRESARIAL |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA À GESTÃO HOSPITALAR |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SISTEMA HIPOTECÁRIO |
| 7020-4/00 | ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS EMPRESAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA A EMPRESAS EM COMÉRCIO EXTERIOR, SERVIÇOS DE |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS AGROPECUÁRIAS |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA EM NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 7020-4/00 | CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICA |
| 7020-4/00 | CONTROLE ORÇAMENTARIO, CONSULTORIA EM |
| 7020-4/00 | GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA |
| 7020-4/00 | INTERMEDIÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE |
| 7020-4/00 | LOBISTA, ATIVIDADE DE |
| 7020-4/00 | LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, CONSULTORIA EM |
| 7020-4/00 | REENGENHARIA, CONSULTORIA EM |
| 7020-4/00 | RELAÇÕES PÚBLICAS, ATIVIDADE DE |

[Anterior](#) [1](#) [Próximo](#)

© 2020 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Handwritten marks and signatures



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 26.341.935/0001-25

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 26.341.935/0001-25 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 27/05/2020 12:40:32

Código de controle da certidão: d80a47b3-5344-409d-9445-5f0b840ad976

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a circled 'A', 'CB', and 'M'.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.341.935/0001-25

C.C.M: 5.592.087-0



Handwritten marks: a checkmark, a circle with 'CB', and a large 'R'.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.341.935/0001-25

C.C.M: 5.592.087-0

Contribuinte : LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV Angélica 02503 CJ 75
Bairro : Consolação
CEP : 01227-200
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 13/10/2016
Data de Inscrição : 17/11/2016
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.037.0746-7
Última Atualização Cadastral : 19/06/2017

CNAE

| Código | Descrição | Tipo | Data Início |
|-----------|--|------------|-------------|
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Principal | 10/05/2017 |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Secundário | 10/05/2017 |

Código(s) de tributo(s)

| Código | Data de Início | Tributo | Aliquota do Imposto | Qtd. Anúncios |
|--------|----------------|---------|---------------------|---------------|
| 3115 | 13/10/2016 | ISS | 5 | |
| 5762 | 13/10/2016 | ISS | 5 | |
| 32301 | 13/10/2016 | TFE | - | |

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.341.935/0001-25

C.C.M: 5.592.087-0



Expedida em 27/05/2020 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j9CQa25W**

Data de validade: **27/08/2020**

∞
⇒
Cb
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: **26.341.935/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:21 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **F696.7E09.7D60.49B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.341.935

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25805008

Data e hora da emissão 25/05/2020 14:11:18

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten marks: a signature, the number '5', and the number '2'.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.341.935/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050124630-28
Data e hora da emissão 25/05/2020 14:06:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0369973 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 26.341.935/

Contribuinte: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Liberação: 05/05/2020

Validade: 03/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.592.087-0- Início atv :13/10/2016 (AV Angélica, 02503 - CEP 01227-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:08:20 horas do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D8C787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Handwritten marks: a circle with a cross, the letters 'C' and 'D', and an arrow pointing to the right.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000287887-2020
Número do Contribuinte: 010.037.0746-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA, 02503, CJ 75 E VG, EDIFICIO HIGIENOPOLIS - CEP: 01227-200
Cep: 01227-200
Liberação: 03/04/2020
Validade: 02/07/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:00:06 horas do dia 03/04/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 650C5C50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

Handwritten marks: a signature, 'CB', '5', and a large '2'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.341.935/0001-25

Razão Social: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP

Endereço: AV ANGELICA 2503 CONJ 75 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604330240032740

Informação obtida em 03/04/2020 16:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
CB
9
R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.341.935/0001-25
Certidão nº: 12115138/2020
Expedição: 27/05/2020, às 12:03:05
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.341.935/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50

CP

>

2

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.367, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.341.935, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 01/12/2016, às 17:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0192036** e o código CRC **DBIADA3F**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0192036 and the "Código CRC" DBIADA3F.

Handwritten marks: a circle with a dot, a checkmark, and the number 2.



IMPRESO
FIS 319
2

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

ATOS DECLARATÓRIOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 15.360 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a JMN GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.130.912, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.361 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a AWARE GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 25.187.201, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.362 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LAERCIO JOSE BOAVENTURA, CPF nº 137.886.668-11, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.363 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DIOGENES ROCHA MENEZES DA SILVA, CPF nº 371.053.598-66, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.364 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ANDRE TORMIN GUSMÃO DA SILVEIRA, CPF nº 213.712.318-50, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.365 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza SACHA VINCENT FELIX APRILE, CPF nº 353.531.668-50, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.366 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOSE ZITELMANN FALCÃO VIEIRA, CPF nº 926.140.435-91, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.367 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a IDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.341.935, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.368 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a SANTUZA ELAINE FERREIRA RODARTE, CPF nº 609.352.516-34, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.369 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a FERNANDO DE SOUZA PENTEADO, CPF nº 625.181.607-44, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.370 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a JOSE MARTINEZ ROBLES FILHO, CPF nº 109.651.447-80, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.371 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a APOGEO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.282.582, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.372 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a DEL MONTE - GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.592.877, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.373 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza Francisco Jose Levy, CPF nº 118.982.398-51, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BURNARDO

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 51/16, de 23 de setembro de 2016, publicado no DOU de 28 de setembro de 2016, Seção 1, página 67, onde se lê "Estados do Acre, Amapá, Tocantins e Estados do Acre, Alagoas, Amapá"

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 91, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza exportação de cigarros do estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrito no CNPJ 04.041.933/0013-11

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 10980.724240/2016-36, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrito no CNPJ nº 04.041.933/0013-11, autorizado a exportar cigarros, dispensadas as exigências de que tratam os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 2011, de acordo com as especificações descritas abaixo:

| | |
|---|--|
| 1) Importador no Exterior | Abel Hermano S.A., sediada em Gabriel Otero, 6462, apt. 101, Montevideo, Uruguai |
| 2) País de destino dos produtos | Paraguai |
| 2.1) Empresa de destino dos produtos | Distribuidora Gloria S.R.L., sediada na Avenida Avda. del Libertador, 2665, Assunção, Paraguai |
| 3) Características dos produtos | Cigarros em embalagem box (Rigada) |
| 4) Marca Comercial | Código de Barras |
| 4.1) Philip Morris (Red) KS | 78410091 |
| 5) Unidade da RFB para iniciar o processo de Despacho de Exportação | Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul/RS |

Art. 2º A autorização de que trata o Art. 1º fica condicionada à comprovação referida no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLAVIO VILELA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 92, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza exportação de cigarros do estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrito no CNPJ 04.041.933/0013-11

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 10980.724241/2016-81, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Philip Morris Brasil Indústria e Comércio Ltda., inscrito no CNPJ nº 04.041.933/0013-11, autorizado a exportar cigarros, dispensadas as exigências de que tratam os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 2011, de acordo com as especificações descritas abaixo:

| | |
|---|--|
| 1) Importador no Exterior | Abel Hermano S.A., sediada em Gabriel Otero, 6462, apt. 101, Montevideo, Uruguai |
| 2) País de destino dos produtos | Paraguai |
| 2.1) Empresa de destino dos produtos | Distribuidora Gloria S.R.L., sediada na Avenida Avda. del Libertador, 2665, Assunção, Paraguai |
| 3) Características dos produtos | Cigarros em embalagem Maço |
| 4) Marca Comercial | Código de Barras |
| 4.1) Philip Morris (Red) KS | 78410114 |
| 5) Unidade da RFB para iniciar o processo de Despacho de Exportação | Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul/RS |

Art. 2º A autorização de que trata o Art. 1º fica condicionada à comprovação referida no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.155, de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLAVIO VILELA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA -
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 598,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O INSPECTOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721676/2016-11 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins

de transferência, o veículo marca BMW, modelo 320i ano 2013, cor azul, chassi WBADV5106DE398520, desembarcado pela Declaração de Importação nº 13/1748733-0, de 05/09/2013, pela Alfândega do Porto de Santos, de propriedade de Saad Musallam Saad Al Shuragi, CPF 706.169.621-42, para Gilvan Pereira Campos Gonçalves, CPF 764.998.986-00.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINCIUZA MARTINS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 599,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O INSPECTOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

CVM - DADOS CADASTRAIS - RESULTADO DA PESQUISA

◆ Nova Pesquisa

- O resultado da pesquisa é apresentado na lista por tipo de participante encontrado. Situação do Requisito na CVM:

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

Razão Social - (Denom. Comercial)

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP - (LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP)

Total: 1 CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

Resultado da Procura: 1 participante(s) encontrado(s).

Fale com a CVM

Nota Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a large '2' and some illegible scribbles.



e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

◆ Voltar

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
CNPJ : 26.341.935/0001-25
Denominação Comercial : LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Endereço : AV. ANGÉLICA, 2.503 CJ: 75 - HIGIENÓPOLIS
Cidade : SÃO PAULO
UF : SP
CEP : 01227-200
DDD :
FAX :
T : 943600600
DIRETOR : RONALDO DE OLIVEIRA
Data de Registro : 05/12/2016
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Formulário de Referência

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma

of
of
5
R

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 15.259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza **Ronaldo de Oliveira**, CPF nº 271.795.418-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 21/09/2016, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0160708** e o código CRC **D16CC09E**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0160708** and the "Código CRC" **D16CC09E**.*

Handwritten notes in blue ink: "00", "5", "A", and "2".



IN-RES
FIS
304
J

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

ATOS DECLARATORIOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 15.256 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODOLFO COSTA NEVES FRANCISCO, CPF nº 214.643.788-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.257 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza THALIS PORTO ANDRADE, CPF nº 105.918.227-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.258 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a FILIPE BORGES, CPF nº 228.176.258-05, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.259 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RONALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 271.795.418-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.260 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ANTONIO KANDIR, CPF nº 146.229.631-91, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.261 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a TFG GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 08.573.513, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.262 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ALEXANDRE FERREIRA FRANCO, CPF nº 536.438.100-59, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.263 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BERNARDO TEIXEIRA DUBELX, CPF nº 098.228.657-08, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.264 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUTECE INVESTIMENTOS GESTÃO RECURSOS LTDA, CNPJ nº 04.128.699, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.265 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GIC GLOBAL INVESTMENT CONSULTANTS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.785.454, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.266 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GEORGE PHILIP DI BRITO, CPF nº 212.572.338-74, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

ATOS DECLARATORIOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 15.269 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza WARREN BRASIL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 24.176.946, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.270 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza INVISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 19.907.396, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FISCAIS
CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA**

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Sobreloja, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta e de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) Por se tratar de pauta temática, não será deferido pedido de preferência ou adiamento do julgamento.

DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1 - ADUANEIRO MULTA DIVERSAS

Relator: CHARLES MAYER DE CASTRO SOUZA

1 - Processo nº 10803.000038/2009-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MUDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Relator: RODRIGO DA COSTA FOSSAS

2 - Processo nº 10831.009662/2001-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO

3 - Processo nº 13984.000306/2007-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: A S PORTAMOVEIS LTDA
4 - Processo nº 10314.724447/2012-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Relator: DEMES BRITO

5 - Processo nº 11128.002813/2008-80 - Recorrente: BY BRASIL TRADING LTDA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2 - II - DIVERSOS
Relatora: TATIANA MIDORI MIGIYAMA

6 - Processo nº 10283.006656/2003-11 - Recorrentes: TCE SERVICOS EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relatora: ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
7 - Processo nº 10283.003954/2004-31 - Recorrentes: MOL (BRASIL) LTDA e FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº 10907.003103/2002-41 - Recorrente: COTIA TRADING SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3 - II - VALOR ADUANEIRO
Relator: RODRIGO DA COSTA FOSSAS
9 - Processo nº 13971.001953/2005-72 - Recorrente: SYN-CROLOG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

10 - Processo nº 11050.001120/2003-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CISA TRADING SA
TEMA 4 - DRAWBACK - DIVERSOS
Relator: RODRIGO DA COSTA FOSSAS

11 - Processo nº 13502.000467/00-08 - Recorrente: COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: DEMES BRITO

12 - Processo nº 10516.720002/2013-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INNOVA SA
TEMA 5 - OUTROS - VINCULADOS COMEM
13 - Processo nº 10521.720480/2011-64 - Recorrente: INNOVA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS
Relatora: TATIANA MIDORI MIGIYAMA

14 - Processo nº 10611.001773/2009-15 - Recorrente: PRIMEIRA GEMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº 10907.001329/2008-01 - Recorrente: INTERCONTINENTAL TRANSPORTATION (BRASIL) LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6 - DECADENCIA
Relator: DEMES BRITO

16 - Processo nº 10814.002376/98-24 - Recorrente: SALAZAR C DIAS & FILHOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº 16327.002934/2003-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ITAUBANK LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO

18 - Processo nº 10314.006786/2005-10 - Recorrente: LAND ROVER DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: TATIANA MIDORI MIGIYAMA

19 - Processo nº 16004.720248/2011-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO PADRE ALBINO
Relator: JULIO CESAR ALVES RAMOS
20 - Processo nº 10907.002558/2008-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CNC - COMERCIAL DE AUTOMOTIVOS LTDA - 2008-11-04 00:00:00 - 1.55.234 - PERDIMENTO DA MERCADORIA ESTRANGEIRA
TEMA 7 - IPI - DEPOSITO JUDICIAL

21 - Processo nº 11050.001157/2003-34 - Recorrente: INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº 10314.000614/2006-13 - Recorrente: BAYER SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8 - NULIDADE

23 - Processo nº 10314.001721/2011-18 - Recorrente: JET DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº 19515.003894/2003-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ASTER PETROLEO LTDA
Relator: DEMES BRITO

25 - Processo nº 10314.004777/2007-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH
Relator: CHARLES MAYER DE CASTRO SOUZA

26 - Processo nº 11080.011288/2003-72 - Recorrentes: COPESUL-CIA PETROQUIMICA DO SUL e FAZENDA NACIONAL
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO
27 - Processo nº 16327.002038/2007-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNICARD BANCO MULTIPLO SA

28 - Processo nº 10935.720131/2012-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SPERAFICO AGRINDUSTRIAL LTDA
DIA 05 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS
TEMA 9 - PIS/COFINS - BASE DE CALCULO
Relatora: ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN

29 - Processo nº 11516.003532/2006-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CEJAMA - COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO

30 - Processo nº 15374.001505/2001-18 - Recorrente: FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: TATIANA MIDORI MIGIYAMA

31 - Processo nº 10508.000313/2007-95 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SA
Relator: CHARLES MAYER DE CASTRO SOUZA

32 - Processo nº 13888.002311/2004-59 - Recorrente: INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZZINHO 3 FAZENDAS LTD e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº 13052.000193/2005-58 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JULIA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA
Relatora: TATIANA MIDORI MIGIYAMA

34 - Processo nº 10480.014400/94-81 - Recorrente: CONSTRUTORA MARANHÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO

35 - Processo nº 13982.001408/2009-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: UNIMED EXTREMO OESTE CATARINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Relator: JULIO CESAR ALVES RAMOS

36 - Processo nº 10166.003204/2003-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: POSTALIS
Relatora: VANESSA MARINI CECCONELLO

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

CVM - DADOS CADASTRAIS - RESULTADO DA PESQUISA

[Nova Pesquisa](#)

- O resultado da pesquisa é apresentado na lista por tipo de participante encontrado. Situação do Requisito na CVM:

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

Razão Social - (Denom. Comercial)

RONALDO DE OLIVEIRA

Total: 1 CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

Resultado da Procura: 1 participante(s) encontrado(s).

[Fale com a CVM](#)

Aviso Legal - A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and a large 'R'.



e Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

◆ Voltar

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

RONALDO DE OLIVEIRA
CPF : 271.795.418-00
Data de Registro : 23/09/2016
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website :
Formulário de Referência :

Consultores na qual ele é Diretor

CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma

Handwritten notes in blue ink: "2", "1", "S", "B", "R".



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

HABILITAÇÃO ITEM 7.2.4.C – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, apresentar os atestados de capacidade técnica dos RPPS das seguintes cidades: **LENÇÓIS PAULISTA, LINHARES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ARAQUARI, BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, GUARAPARI e CAJAMAR.**

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.

RONALDO DE OLIVEIRA

RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

26.341.935/0001-25

LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - CJ. 75
Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372
SÃO PAULO - SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: www.iprem.sp.gov.br – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

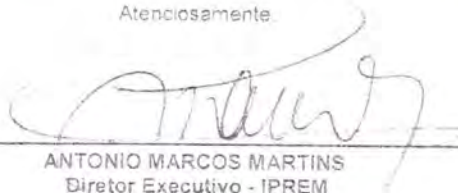
Lençóis Paulista, 03 de Junho de 2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - IPREM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.556.356/0001-55, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Trecenti nº 105, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP 18.683-214, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcos Martins, portador da cédula de identidade nº 22.007.801-4 e do CPF nº 145.983.328-75, vem por meio deste ATESTAR que a empresa a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF 271.795.418-00, prestou e vem prestando com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria e consultoria financeira, consultoria de valores mobiliários e disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos (plataforma eletrônica), contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação na elaboração, acompanhamento, enquadramento e/ou alteração da Política de Investimentos (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão);
- Avaliação, a pedido do Instituto, das instituições financeiras e fundos de investimentos enquadrados na Resolução CVM nº 3.922/2010;
- Apresentação a pedido do Instituto, de ranking de fundos de investimentos por enquadramento na Resolução 3.922/2010, utilizando critérios objetivos como risco e retorno, por exemplo;
- Elaboração de opções para a definição da Política de Investimentos Anual, bem como, ao longo da sua vigência, propor adequações que julgar necessária;
- Elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento da Carteira, apresentando informações quanto ao desempenho dos fundos e o enquadramento às normas vigentes;
- Elaboração, mensalmente, da avaliação do cenário econômico e sugestão de tipos de fundo(s) de investimentos para aplicação dos recursos novos que forem recebidos pelo Instituto;
- Orientação por iniciativa própria, realocações nas aplicações financeiras com o objetivo de proteção do patrimônio do Instituto e enquadramento às normas vigentes;
- Responder a questionamentos da diretoria executiva ou do Conselho de Previdência do Instituto, em até 72 horas, estando o contato disponível através de telefone, e-mail, videoconferência ou presencial, conforme a necessidade;
- Reuniões presenciais trimestrais, com custos por conta da contratada;
- Elaborar diagnóstico da carteira do Instituto, utilizando modelos estatísticos apresentar a probabilidade de risco e retorno e sugestão para otimizar a carteira;
- Apresentar, a pedido do Instituto, análise de Fundo de Investimento, informando sobre o enquadramento a Resolução 3.922/2010 e a solidez dos prestadores de serviços do Fundo;
- Expectativas sobre o segmento de atuação do Fundo e análise dos ativos que compõem o Fundo de Investimentos e outras informações que julgar relevante, através da análise carteira aberta em formato XML;
- Elaborar relatório mensal com as informações necessárias para preenchimento do DAIR;
- Manter atualizado o Instituto quanto a implementação de novas normativas da Secretaria de Previdência ou CVM que impactem na gestão dos recursos financeiros e na emissão do CRP do Município;
- Emitir avaliação jurídica, quando solicitado, quanto ao cumprimento pelo RPPS de exigências legais relacionadas a investimentos;
- Emitir avaliação jurídica, quando solicitado, sobre assuntos elencados em pauta de Assembleias de Cotistas de Fundos de Investimentos, verificando a sua conformidade com as normas da CVM, ANBIMA e Regulamento do Fundo;
- Assessoria para o preenchimento de Informativos à Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia, como DAIR, DPIN e outros;
- Assessoria no processo de credenciamento de instituições financeiras, administradores e gestores;
- Disponibilização de plataforma eletrônica, com acesso realizado através de login e senha, para acompanhamento da Carteira de Investimentos;
- Elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management) que é o casamento de Ativos com o Passivo, compreende, de um lado, a Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow, e o valor de RValor, determinação dos vértices (vencimentos) de títulos públicos a serem adquiridos pelo Instituto.

Informo ainda que o total geral de recursos sob gestão informado no DAIR do CADPREV em 30/04/19, é o valor de R\$valor 332.530.319,94 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e dezenove mil e quatro centavos, e quatro centavos).

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS MARTINS
Diretor Executivo - IPREM



S
Cg



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Linhares, 03 de Junho de 2019

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - (IPASLI) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.939.919/0001-21, estabelecido à Rua AVENIDA NICOLA BIANCARDI, nº 733, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por seu representante legal, o Diretor Presidente Sr. JOBIS CALIMAN BUFFON, CPF nº 008.096.647-04 e RG nº 829.532 SPTC ES, vem por meio deste ATESTAR que a empresa a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo, serviços de consultoria de valores mobiliários (consultoria financeira ou também denominada consultoria de investimentos) com disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos, contemplando a execução dos seguintes serviços:

- Enquadramento mensal das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/2015 e alterações;
• Rentabilidade individual e comparativa (benchmarks) das aplicações financeiras disponibilizadas mensalmente;
• Call mensal de mensuração de resultados e expectativas de cenários econômicos;
• Monitoramento de risco através de análises de Volatilidade e VAR das carteiras de investimentos;
• Monitoramento da concentração dos investimentos por instituição financeira;
• Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente ao decorrer do ano em exercício, comparativamente à meta atuarial;
• Informações e gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
• Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS (DAIR);
• Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR (Autorização de Aplicação e Resgate);
• Auxílio na elaboração, alteração da política de investimentos e preenchimento do DPIN (Demonstrativo de Política Anual de Investimentos);
• Auxílio na análise do credenciamento das Instituições Financeiras;
• Análise e avaliação de fundos de investimentos ofertados;
• Relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades e operações realizadas pelo Instituto;
• Análise de abertura das carteiras de cada um dos fundos em formato "XML";
• Elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management), que é o casamento de Ativos com o Passivo, compreende, de um lado, a Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matemática para a determinação dos vértices (vencimentos) de títulos públicos a serem adquiridos pelo Instituto.

Informo ainda que o total geral de recursos informado no CADPREV (DAIR) em 30/04/19 é o valor de R\$ 252.607.476,95 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

Handwritten signature of Jobis Caliman Buffon

JOBIS CALIMAN BUFFON
DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI

Notário Público - Consórcio-SP
AUGUSTO FIORI-OFFICIAL
AUTENTICAÇÃO
17 JUN 2019



Handwritten initials and marks at the bottom right

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

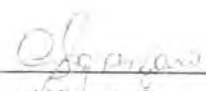
Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Junho de 2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.299/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, Sala 401/402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Cleuzel Miranda Smarزارo Moreira, RG nº 1093931/SSP-ES e CPF nº 020.134.087-90, vem por meio deste ATESTAR que a empresa a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo-SP CEP: 01.227-200, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo, serviços de consultoria de valores mobiliários (consultoria financeira ou também denominada consultoria de investimentos) com disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos, contemplando a execução dos seguintes serviços:

- Análise de Desempenho dos Veículos de Investimentos;
- Relatórios de Desempenho do mercado de RPPS;
- Lâminas de Análise de Fundos de Investimento;
- Enquadramento MENSAL perante a Resolução CMN 3.922/10;
- Conferência Telefônica ou Vídeo –Conferência mensal;
- Acompanhamento na Elaboração da Política de Investimentos (item 3.2.6. do Manual do Pró Gestão);
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, utilizando a metodologia *Asset Liability Management (ALM)*, realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão RPPS);
- Mensalmente, fornece os seguintes relatórios:
 - * Relatório de risco integrado de sua carteira de investimentos (VaR);
 - * Relatório de desempenho e performance dos veículos de investimentos; e
 - * Relatório de Enquadramento dos investimentos diante da Resolução CMN 3.922/10.
- Os relatórios são disponibilizados e armazenados através do endereço eletrônico (software de gestão de carteiras, também denominada de plataforma eletrônica) com acesso através de login e senha;
- Análise de abertura de carteiras através do arquivo em formato XML recebido de cada um dos bancos/asseguradoras;
- Realização de conferências telefônicas ou vídeo conferências mensais para abordar:
 - * Nível de exposição aos fatores de risco dos fundos e da carteira do Instituto;
 - * Aspectos técnicos da gestão de risco;
 - * Alocações e produtos utilizados pelo mercado; as asserções sobre alocações e produtos utilizados pelo mercado têm como base informações públicas, tais como movimentações financeiras e tendências do mercado, e não devem ser interpretados como recomendação para compra ou alienação de ativos de realização de investimentos;
 - * Estratégias dos gestores: as asserções sobre as possíveis estratégias de investimentos adotadas pelos gestores têm como base a análise das informações disponíveis no Relatório de Risco integrado.

Informo ainda que o total geral de recursos informado no CADPREV (DAIR) em 30/04/19 é o valor de R\$ 265.464.784,64 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Atenciosamente,


Cleuzel Miranda Smarزارo Moreira
PRESIDENTE DO IPACI





IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua: Bom Jesus, 225 E-mail: ipremar@terra.com.br
Araquari -89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019- 3447-1851



Araquari, 15 de Julho de 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ARAQUARI - IPREMAR CNPJ/MF nº 04.200.511/0001-08, com sede na Rua Bom Jesus, 225 Centro, Araquari, Santa Catarina, CEP: 89245-000 representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. Sheila Cristina Anacleto, CPF nº 033.874.859-80 e RG nº 4.172.829-7, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj. 75 Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF, 271.795.418-00, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo, serviços de assessoria e consultoria financeira e de investimentos, consultoria de valores mobiliários e disponibilidade de software (plataforma) de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos denominado de *Asset Liability Management (ALM)*, ao IPREMAR, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto à produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, denominado *Asset Liability Management (ALM)*, contemplando, por um lado a macroalocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de *Cash Flow Matching* para a determinação dos vencimentos de títulos públicos federais para serem adquiridos e proteger o passivo do IPREMAR, em consonância com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores, já realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos à frente previsto pelo atuário (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão RPPS);
- Disponibilidade de software de gestão financeira dos produtos, que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; rentabilidade diária individual e comparativa dos fundos de investimentos e dos títulos públicos em relação aos benchmarks e meta atuarial; saldos diários e mensais, aplicações e resgates (APRs) por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos, enquadramento legal diário diante da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) vigente e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade por períodos de no mínimo 36 meses; informações dos produtos, em forma resumida, dentre outras informações de igual relevância;
- Call mensal de mensuração dos resultados da carteira e alocação do Instituto e as expectativas de desempenho econômico;
- Monitoramento da concentração dos investimentos por instituição financeira;
- Rentabilidade da carteira diária após as movimentações (aplicações e resgates), fornecendo cada uma das APRs, disponibilizando também, mensal e trimestralmente, a rentabilidade e risco da carteira do Instituto e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;
- Informações e gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos, através do gráfico de dispersão, da carteira toda do Instituto, por artigo da Resolução, por segmento, em períodos, no mês, 6 meses e 12 meses;
- Plataforma (software) com login e senha para o Instituto poder acompanhar sua carteira de investimentos, dia a dia, vis a vis sua Meta Atuarial e respectivos enquadramentos perante os limites da Resolução do CMN vigente, além do acompanhamento *on line* da alocação objetiva, mínimo e máximo estabelecidos na Política de Investimentos do Instituto;
- Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR (Autorização de Aplicação e Resgate);
- Auxílio na análise do credenciamento das Instituições Financeiras: Administrador, Gestor, Distribuidor, Agente Autônomo) e Custodiante;
- Análise e avaliação de fundos de investimentos ofertados pelo mercado;
- Marcação a mercado e marcação na curva dos títulos públicos federais;
- Monitoramento de risco através das análises de Volatilidade e *Value at Risk (VAR)* individual de cada ativo consolidado das carteiras de investimentos e segmentos permitidos pela Resolução do CMN vigente;
- Orientações em defesas a órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios mensais, trimestrais e anuais da carteira de investimentos com relação a rentabilidade e risco de cada uma das aplicações que compõem a carteira;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN);
- Orientação na elaboração, acompanhamento, enquadramento e/ou alteração da Política de Investimentos (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão);
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama econômico, cenário de mercado, no mínimo mensalmente;

S
R
G



IPREMAR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari
Rua Beneditus, 225 E-mail: ipremar@terra.com.br
Araquari -89245-000 Fone/Fax (47) 3447 1019-3447-1851

- Participação, no mínimo, em 04 (quatro) reuniões trimestrais ordinárias e/ou extraordinárias dos conselhos deliberativos durante a execução do contrato, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e/ou execução da Política de Investimentos.

Como ainda que o IPREMAR possui um total geral de recursos sob gestão (DAIR), em 31/05/19, no valor de R\$ 67.439.079,69 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setenta e nove Reais e sessenta e nove centavos)

Respeitosamente



Sheila Cristina Anacleto
Diretora Executiva IPREMAR

70 Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fieri - Oficial
AUTENTICAÇÃO
19 JUL 2019
Recebido
R\$
Inimã G. dos Santos
Ivoneir D. V. da Silva
Márcia Xavier Bonfim
Fabrício Gonçalves Vieira

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0201676

5
00
2
5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Barra do Garças 17 de janeiro de 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO GARÇAS – BARRA-PREVI, fundo municipal com sede na Rua Carajás 515, Centro Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, CEP 78 600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.332.400/0001-09 neste ato representado pela Presidente do Comitê de Investimentos, Edina Gomes da Silva, portadora do CPF/MF nº 046.286.631-90, e do RG nº 2215720-4 SSP/MT, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angelica, 2.503, Cj. 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF 271.795.418-00, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria e consultoria financeira, consultoria de valores mobiliários, disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos "Asset Liability Management" – ALM, ao **BARRA-PREVI**, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto à produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, utilizando a metodologia *Asset Liability Management (ALM)*, realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão RPPS);
- Disponibilidade de software de gestão financeira dos produtos, que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; análise comparativa dos produtos em relação ao benchmarks; saldos diários e mensais por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos; enquadramento legal e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade, por períodos de no mínimo 36 meses; informações dos produtos de forma resumida, dentre outras informações de igual relevância;
- Orientações em defesas à órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios mensais, trimestrais e anuais da carteira de investimentos com relação à rentabilidade e risco de cada uma das aplicações que compõem a carteira;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN);
- Orientação na elaboração, acompanhamento, enquadramento e/ou alteração da Política de Investimentos (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão);
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama econômico, no mínimo bimestralmente;
- Participação, no mínimo, em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias dos conselhos deliberativos durante a execução do contrato, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e/ou execução da Política de Investimentos.

Informo ainda que o **BARRA-PREVI** possui um total geral de recursos sob gestão, em 30/11/18, no valor de R\$ 67.774.057,42 (Sessenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete Reais e quarenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Edina Gomes da Silva

EDINA GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BARRA-PREVI

70 Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldemar Mori-Oficial
AUTENTICAÇÃO
17 JUN 2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI - CÁCERES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cáceres-MT, 06 de Agosto de 2018

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES**, autarquia do Poder Executivo Municipal, criado através da Lei Complementar de nº 026 de 27/12 1997, CNPJ/MF nº 02.332.486/0001-90 com sede na Rua General Osório nº 409 Centro, em Cáceres-MT, com patrimônio líquido em 29/06/18 (DAIR) no valor de R\$ 74.782.770 28 (Setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta Reais e vinte e oito centavos), neste ato, através do Decreto nº 017/2017 de 10/01/2017 representado pela Diretora Executiva Luana Aparecida Ortega Piovesan, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10546340 SSP/MT e CPF nº 875.281.341-04, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935.0001-25 com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj. 75, Higienópolis, São Paulo/SP CEP 01227-200, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria de gestão previdenciária financeira, disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos "Asset Liability Management" – ALM ao PREVICÁCERES, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto a produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial utilizando a metodologia Asset Liability Management (ALM), realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário. Com a emissão de parecer quanto ao resultado do estudo de gerenciamento de ativos versus passivo atuarial, bem como a apresentação dos resultados a equipe administrativa do Instituto e órgãos colegiados, durante toda a execução contratual;
- Disponibilidade de software de gestão financeira dos produtos que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; análise comparativa dos produtos em relação ao benchmarks; saldos diários e mensais, por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos; enquadramento legal e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade por períodos de no mínimo 36 meses; informações dos produtos de forma resumida, dentre outras informações de igual relevância;
- Orientações em defesas à órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios trimestrais e anuais da carteira de investimentos;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN) e APLIC TCE-MT;
- Orientação na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos do RPPS;
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Contato telefônico e endereço eletrônico de consultor de investimentos designado, com prazo máximo de retorno aos questionamentos de 48 horas;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama econômico, no mínimo bimestralmente;
- Participação, no mínimo, em 03 (três) reuniões ordinárias e ou extraordinárias dos conselhos deliberativos durante a execução do contrato, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e ou execução da Política de Investimentos

Atenciosamente:

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN
DIRETORA EXECUTIVA PREVICÁCERES



Handwritten initials and scribbles.



IPRESB
Fis.
357
4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG**, autarquia municipal com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 55, Jardim Boa Vista, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.217-080, inscrito no CNPJ sob o nº 02.970.007/0001-61, neste ato representado pelo SEU Diretor Presidente, o Sr. José Augusto Ferreira de Carvalho, portador do CPF/MF nº: 015.472.987-66, e do RG nº 1.755.943 SSP/ES, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF: 271.795.418-00, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria e consultoria financeira, consultoria de valores mobiliários disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos "*Asset Liability Management*" – ALM, ao **IPG**, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto à produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, utilizando a metodologia *Asset Liability Management (ALM)*, realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão RPPS);
- Disponibilidade de software de gestão financeira dos produtos, que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; análise comparativa dos produtos em relação ao benchmarks; saldos diários e mensais, por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos; enquadramento legal e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade, por períodos de no



Rua Alencar Moraes de Rezende, 55 – Bairro Jardim Boa Vista – CEP.: 29217-080 – Guarapari - ES
Telefones (27) 3381-8255 / 8260 – CNPJ 02.970.007/0001
www.ipg-guarapari.org.br / e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

mínimo 36 meses; informações dos produtos de forma resumida; dentre outras informações de igual relevância;

- Orientações em defesas à órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios mensais, trimestrais e anuais da carteira de investimentos com relação à rentabilidade e risco de cada uma das aplicações que compõem a carteira;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN);
- Orientação na elaboração, acompanhamento, enquadramento e/ou alteração da Política de Investimentos (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão);
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama econômico, no mínimo bimestralmente;
- Participação, no mínimo, em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias dos conselhos deliberativos durante a execução do contrato, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e/ou execução da Política de Investimentos.

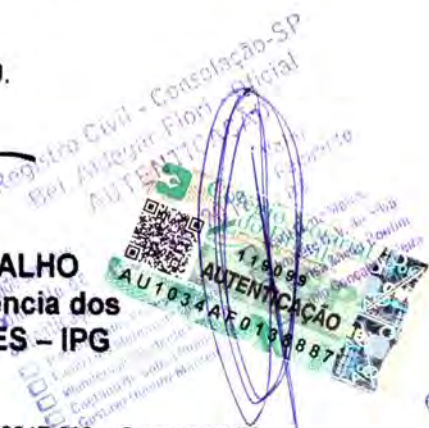
Informo ainda que o IPG possui um total geral de recursos sob gestão, em 30/11/2018, no valor de R\$ 161.833.792,06 (Cento e sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Guarapari / ES, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG



Rua Alencar Moraes de Rezende, 55 – Bairro Jardim Boa Vista – CEP.: 29217-080 – Guarapari / ES
Telefones (27) 3361-8255 / 8260 – CNPJ 02.970.007/0001
www.ipg-guarapari.org.br / e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cajamar, 16 de janeiro de 2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC, autarquia municipal com sede na RUA VEREADOR MÁRIO MARCOLONGO, 462, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, CEP: 07776-430, inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Sr. Milton Manoel dos Santos, portador do CPF/MF nº 842.780.308-78 e do RG nº 8102002-8, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.341.935/0001-25, com sede na Av. Angélica, 2.503, Cj: 75, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, através de seu responsável técnico, o Sr. Ronaldo de Oliveira, CPF: 271.795.418-00, vem prestando com maestria e extremo profissionalismo serviços de assessoria e consultoria financeira, consultoria de valores mobiliários, disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos "Asset Liability Management" – ALM, ao IPSSC, contemplando ainda a execução dos seguintes serviços:

- Orientação e/ou consultoria quanto à produtos e instituições financeiras em processo de análise/credenciamento pelo Instituto;
- Elaboração de estudo de gerenciamento de Ativos versus Passivos Atuarial, utilizando a metodologia Asset Liability Management (ALM), realizando o Estudo de Solvência para cada um dos 75 anos a frente previsto pelo atuário (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão RPPS);
- Disponibilidade de software de gestão financeira dos produtos, que contém as seguintes informações: rentabilidade individual dos produtos; análise comparativa dos produtos em relação ao benchmarks; saldos diários e mensais, por produtos e a totalidade da carteira; patrimônio líquido dos produtos; enquadramento legal e compatibilidade com a Política de Investimentos do Instituto; rentabilidade, por períodos de no mínimo 36 meses; informações dos produtos de forma resumida; dentre outras informações de igual relevância;
- Orientações em defesas à órgãos fiscalizadores;
- Emissões de relatórios mensais, trimestrais e anuais da carteira de investimentos com relação à rentabilidade e risco de cada uma das aplicações que compõem a carteira;
- Orientações no preenchimento das informações, via CADPREV (DAIR e DPIN);
- Orientação na elaboração, acompanhamento, enquadramento e/ou alteração da Política de Investimentos (item 3.2.6, do Manual do Pró Gestão);
- Emissão de pareceres e/ou orientações no credenciamento de instituições financeiras e produtos de investimentos;
- Relatório de desempenho anual consolidado;
- Relatório com panorama econômico, no mínimo bimestralmente;
- Participação, no mínimo, em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias dos conselhos deliberativos durante a execução do contrato, ocasião em que é apresentado o desempenho da carteira de investimentos e/ou execução da Política de Investimentos;

Informo ainda que o IPSSC possui um total geral de recursos sob gestão (DAIR), em 30/11/18, no valor de R\$ 217.009.882,32 (Duzentos e dezessete milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos).

Atenciosamente,

Milton Manoel dos Santos

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do IPSSC





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

27/05/2020

9933487



CERTIDÃO Nº: 1284716

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 26/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 26.341.935/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 9933487



5

R

CB

0



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO ITEM 7.2.5, "b" – BALANÇO 2018

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, **apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2018, tendo em vista a prorrogação do prazo até o último dia útil do mês de julho de 2020, com respaldo não só no artigo 4º, da Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020, como também tendo respaldo através do artigo 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.950, de 12/05/2020.**

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.

26.341.935/0001-25

**LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP**

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75

Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372

SÃO PAULO - SP


RONALDO DE OLIVEIRA

RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **COVID-19**:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Handwritten marks: "05" and "S R" with arrows pointing to the text.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35230183980 26.341.935/0001-25

NOME EMPRESARIAL
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|-------------------------|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.B3.79.68.8F.92.4C.17.85 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 29476902817 | THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA: 29476902817 | 128749405737608886 9 | 14/06/2019 a 14/06/2022 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07280139000185 | ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI: 07280139000185 | 248563938411056531 3 | 31/08/2018 a 31/08/2019 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.
B3.79.68.8F.92.4C.17.85-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/07/2019 às 16:45:47
02.D7.B3.6E.72.19.0D.80
8E.4A.13.BC.6F.1A.BE.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten marks: a circle, the letters 'CB', and a signature.



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|-----------------------------------|--|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 294.769.028-17 |
| Nº de Série do Certificado | 1287494057376088869 |
| Nome do Signatário | THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA:29476902817 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla |
| Validade | 14/06/2019 a 14/06/2022 |
| <hr/> | |
| Qualificação do Assinante | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |
| Tipo do Certificado | Pessoa Juridica |
| CPF / CNPJ | 294.769.028-17 |
| Nº de Série do Certificado | 2485639384110565313 |
| Nome do Signatário | ROCA CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI:07280139000185 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC VALID RFB |
| Validade | 31/08/2018 a 31/08/2019 |
| <hr/> | |

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'R' and other illegible characters.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
NIRE 35230183980
CNPJ 26.341.935/0001-25
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6483

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6483
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.B3.79.68.8F.92.4C.17.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large '2' and other illegible scribbles.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 76.658,32 | R\$ 390.396,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 76.658,32 | R\$ 94.552,04 |
| DISPONIVEL | | R\$ 21.431,26 | R\$ 18.364,20 |
| CAIXA | | R\$ 9.701,20 | R\$ 7.632,80 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 9.701,20 | R\$ 7.632,80 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 10,00 | R\$ 913,20 |
| BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1 | | R\$ 0,00 | R\$ 903,20 |
| BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7 | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 11.720,06 | R\$ 9.818,20 |
| APLICAÇÃO AUT MAIS | | R\$ 11.720,06 | R\$ 9.818,20 |
| ITAU RENDA FIXA SIMPLES FICFI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÃO PREMIUM DI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CLIENTES | | R\$ 13.514,24 | R\$ 8.424,39 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 13.514,24 | R\$ 8.424,39 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 41.712,82 | R\$ 67.748,92 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR | | R\$ 41.712,82 | R\$ 65.042,87 |
| C/C SOCIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.706,05 |
| LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTD | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 14,53 |
| IRF A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 14,53 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 295.843,96 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 295.843,96 |
| CREDITOS E VALORES | | R\$ 0,00 | R\$ 295.843,96 |
| LDB PRO GESTAO LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 2.910,27 |
| RONALDO DE OLIVEIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 176.090,59 |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 74.500,00 |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 42.343,10 |
| PASSIVO | | R\$ 76.658,32 | R\$ 390.396,00 |
| PASSIVÔ CIRCULANTE | | R\$ 30.720,00 | R\$ 16.837,96 |
| FORNECEDORES | | R\$ 29.802,04 | R\$ 4.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.B3.79.68.8F.92.4C.17.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten marks: a circled '10', 'CB', and a large 'R'.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|----------------|
| FORNECEDORES A PAGAR | | R\$ 29.802,04 | R\$ 4.000,00 |
| DEBITOS FISCAIS | | R\$ 917,96 | R\$ 10.378,07 |
| IRRF S/ALUGUEL | | R\$ 0,00 | R\$ 45,07 |
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER | | R\$ 917,96 | R\$ 10.333,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.459,89 |
| ALUGUEIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.459,89 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 191.599,51 |
| OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS | | R\$ 0,00 | R\$ 191.599,51 |
| LDB PRO GESTAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 15.907,00 |
| LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 152.974,71 |
| SOCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 22.717,80 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 45.938,32 | R\$ 181.958,53 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| CAPITAL NACIONAL | | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 35.938,32 | R\$ 171.958,53 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 35.938,32 | R\$ 171.958,53 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 37.440,32 |
| (-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ (1.502,00) | R\$ (1.502,00) |
| LUCRO DO EXERCICIO | | R\$ 46.766,28 | R\$ 139.278,69 |
| (-) PREJUIZO DO EXERCICIO | | R\$ (9.325,96) | R\$ (1.629,24) |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ (1.629,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.B3.79.68.8F.92.4C.17.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 26.341.935/0001-25
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 449.438,98 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 449.438,98 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (72.933,42) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | | R\$ (72.933,42) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 376.505,56 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 376.505,56 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (229.895,16) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (229.895,16) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (26.508,01) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.985,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (1.190,00) |
| (-) TELEFONES | | R\$ (6.149,79) |
| (-) CONTABILIDADE | | R\$ (13.776,23) |
| (-) PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA | | R\$ (126.821,74) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS | | R\$ (750,00) |
| (-) ASSINATURAS JORNAIS, REVISTAS ETC... | | R\$ (525,00) |
| (-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | R\$ (5.540,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (4.333,33) |
| (-) PREST. SERVICOS P. FISICA | | R\$ (4.203,18) |
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (11.850,00) |
| (-) LICENÇA DE USO | | R\$ (24.449,12) |
| (-) REEMBOLSO DE DESPESA | | R\$ (813,76) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (5.868,59) |
| (-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO | | R\$ (5.711,64) |
| (-) ISS - TAXA ANUAL | | R\$ (156,95) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (3.371,54) |
| (-) BANCARIAS | | R\$ (3.251,02) |
| (-) IOF | | R\$ (120,52) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 132,30 |
| REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA | | R\$ 132,30 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 137.502,57 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | | R\$ 146,88 |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS | | R\$ 146,88 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 137.649,45 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.2A.E1.A6.41.42.A7.B7.D4.BC.42.7A.B3.79.68.8F.92.4C.17.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten marks: '00', '00', and a large '2'.

Handwritten mark: 'S'.



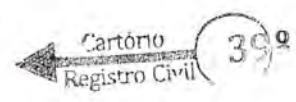
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 94.552,04 + 295.843,96 | 1,87 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.837,96 + 191.599,51 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 94.552,04 | 5,62 |
| | Passivo Circulante | 16.837,96 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 390.396,00 | 1,87 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 16.837,96 + 191.599,51 | |

Ronaldo de Oliveira
 RONALDO DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 271.795.418-00



Thais Helena Scardine Miranda
 THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 Contador
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1 SP 207870/O-0
 CPF: 294.769.028-17



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DE BUTANTÁ - SÃO PAULO - SP
 AUTENTICAÇÃO
 115162
 2 JUL 2019
 R\$ 3,00
 MARISA GUEDES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

39º Cartório
 Registro Civil e Vila Madalena
 Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05428-200 - Fone: (11) 3816-7700
 Andreia Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: S11072AB + 0231459
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 em documento em valor não ômnino, dou fé.
 SÃO PAULO, 12 de julho de 2019.
 Em testemunho da verdade.

DOUGLAS SILVA DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 (VALOR UNIT. R\$ 6,25; QTD: (1); TOTAL R\$ 6,25)

39º SUBD. VILA MADALENA
 Douglas Silva de Moura
 Escrevente Autorizado

Coletor Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 113241
 FIRMA 1
 S11072AB0231459

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
 Oficial: Evandro da Cunha
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança e/valor e/ou a firma de: RONALDO DE OLIVEIRA
 São Paulo, 12 de julho de 2019.
 Em Testemunho da Verdade. Cel.: (20156) 99230830001532497

Válido somente com selo de autenticidade. Qtd. Total R\$ 6,25.
 Selo(s): Selo(s): 1 Ato: 1021AB-0732557

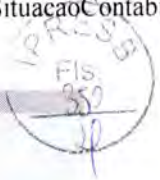
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Gilberto da Silva Goes
 Escrevente Autorizado

Coletor Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 115162
 FIRMA 1
 S11021AB0732557

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



A consulta foi realizada na data 03/06/2020 às 10:07:36 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|-----------------|--|
| CNPJ | 26.341.935/0001-25 |
| NIRE | 35230183980 |
| SCP | Não informado |
| Hash | 632AE1A64142A7B7D4BC427AB379688F924C1785 |
| Período | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| Natureza | |
| Número Livro | 3 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autêntica nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticidade nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticidade (art.39-A da Lei nº 8.934/1994). |
| Hash Substituta | |

6
CB
e



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

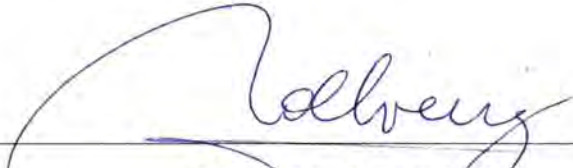
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO ITEM 7.2.5, "b" – BALANÇO 2019

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, e-mail: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, **apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2019.**

Atenciosamente,

São Paulo, 2 de Junho de 2020.


RONALDO DE OLIVEIRA
RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

26.341.935/0001-25

LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75
Higienópolis - CEP: 01227-200
Tel: (11) 3214-0372
SÃO PAULO - SP

Empresa: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**
 C.N.P.J.: 26.341.935/0001-25
 Insc. Junta Comercial: 35230183980 Data: 18/10/2016
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0001
 Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

| Descrição | Saldo | Total |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 688.071,24 | <u>688.071,24</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| DESPESAS COM INFORMATICA | (4.998,69) | |
| SIMPLES NACIONAL | (122.547,35) | |
| (-) IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA | (3,19) | <u>(127.549,23)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>560.522,01</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>560.522,01</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(421.435,62)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| ALUGUEL | (30.432,54) | |
| ENERGIA ELETRICA | (2.903,27) | |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | (30.839,35) | |
| TELEFONES | (8.227,12) | |
| CONTABILIDADE | (17.250,63) | |
| PRESTACAO DE SERV. P. JURIDICA | (156.055,27) | |
| MANUTENÇÃO E REPAROS | (6.295,00) | |
| REPRODUÇÕES E XEROX | (3.515,00) | |
| ASSINATURAS JORNAIS, REVISTAS ETC... | (559,00) | |
| ASSOCIAÇÃO DE CLASSE | (155,00) | |
| SEGUROS | (290,00) | |
| VIAGENS E ESTADIAS | (20.636,91) | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | (6.660,00) | |
| FRETES E CARRETOS | (12.494,10) | |
| INTERNET | (187,57) | |
| PREST. SERVICOS P. FISICA | (33.232,06) | |
| CONDOMINIO | (12.960,00) | |
| LICENÇA DE USO | (18.785,96) | |
| REEMBOLSO DE DESPESA | (59.956,84) | <u>(421.435,62)</u> |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO | (7.615,52) | |
| MULTAS | (11.658,31) | <u>(19.273,83)</u> |
| Despesas Financeiras | | |
| BANCARIAS | (2.245,79) | |
| FINANCEIRAS | (266,02) | |
| IOF | (1.238,75) | |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | (11.184,95) | <u>(14.935,51)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| DESCONTOS OBTIDOS | 26,20 | |
| REND.S/ APLICAÇÕES RENDA FIXA | 10,37 | <u>36,57</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>104.913,62</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>104.913,62</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>104.913,62</u> |



Roliveira
 RONALDO DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 271.795.418-00

Scardine
 THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 Contador
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1 SP 207870/O-0
 CPF: 294.769.028-17

Cartório
 Registro Civil
 39º

60
 50
 5
 R



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------|---|------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 522.088,82 + 0,00 | 1,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 19.301,65 + 388.745,55 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 522.088,82 | 27,05 |
| | Passivo Circulante | 19.301,65 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 522.088,82 | 1,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 19.301,65 + 388.745,55 | |

Ronaldo de Oliveira
 RONALDO DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 271.795.418-00

Thais Helena Scardine Miranda
 THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 Contador
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1 SP 207870/O-0
 CPF: 294.769.028-17

Cartório 39º
 Registro Civil

SA GUEDES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 JUN. 2020
 R\$ 3,70
 AUTENTICAÇÃO
 AU1021AZ0859973

39º Cartório
 Registro Civil da Vila Madalena
 Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
 Andréia Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: S11072AB - 0272813
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) THAIS HELENA SCARDINE MIRANDA
 em documento sem valor econômico, dou-lo
 SÃO PAULO, 02 de junho de 2020.
 Em testemunho da verdade.

ELAINE CRISTINALITE DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 (VALOR UNIT. R\$ 6,46; QTD: (1); TOTAL R\$ 6,46)

Elaine Cristina Leite dos Santos
 Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
 113241
 FIRMA-1
 S11072AB0272813

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
 Oficial: Evandro da Cunha
 Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança a firma de: RONALDO DE OLIVEIRA
 em documento sem valor econômico, dou-lo
 SÃO PAULO, 02 de junho de 2020.
 Em testemunho da verdade.

LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 (VALOR UNIT. R\$ 6,46; QTD: (1); TOTAL R\$ 6,46)

Leandro Gomes de Oliveira
 Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
 113241
 FIRMA-1
 S11021AB0802938

EM BRANCO

Handwritten marks and initials on the right margin.

Empresa: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 26.341.935/0001-25

Insc. Junta Comercial: 35230183980 Data: 18/10/2016

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Número livro: 0003



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2019 | 2018 |
|---|--------------------|--------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| ATIVO | 522.088,82D | 365.979,68D |
| ATIVO CIRCULANTE | 522.088,82D | 365.979,68D |
| DISPONIVEL | 9.369,96D | 18.364,20D |
| CAIXA | 7.632,80D | 7.632,80D |
| CAIXA GERAL | 7.632,80D | 7.632,80D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00D | 913,20D |
| BANCO BRADESCO AG 00562 C.C 0004605-1 | 0,00 | 903,20D |
| BANCO ITAU S/A - AG. 0367 CC. 18731-7 | 10,00D | 10,00D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.727,16D | 9.818,20D |
| APLICAÇÃO AUT MAIS | 1.727,16D | 9.818,20D |
| CLIENTES | 22.160,92D | 8.424,39D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 22.160,92D | 8.424,39D |
| OUTROS CREDITOS | 112.340,11D | 64.742,87D |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR | 85.135,49D | 64.742,87D |
| C/C SOCIOS | 27.204,62D | 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 0,00 | 14,53D |
| IRF.S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 14,53D |
| ADIANTAMENTO DE LUCROS | 357.975,16D | 274.433,69D |
| RONALDO DE OLIVEIRA | 149.855,74D | 157.590,59D |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA | 121.136,12D | 74.500,00D |
| MARCELO MENDES DOS SANTOS | 86.983,30D | 42.343,10D |
| OPERAÇÃO PARTE RELACIONADAS | 20.242,67D | 0,00 |
| LDB PRO GESTAO LTDA - EPP | 20.242,67D | 0,00 |
| PASSIVO | 522.088,82C | 365.979,68C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 19.301,65C | 18.349,71C |
| FORNECEDORES | 0,00 | 4.000,00C |
| FORNECEDORES A PAGAR | 0,00 | 4.000,00C |
| DEBITOS FISCAIS | 16.292,95C | 10.378,07C |
| IRRF S/ALUGUEL | 0,00 | 45,07C |
| RETENÇÃO (PIS,COFINS,CSLL) LEI 10833-03 | 2.782,45C | 0,00 |
| IRRF - PESSOA JURIDICA | 1.016,17C | 0,00 |
| IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER | 12.494,33C | 10.333,00C |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 433,80C | 0,00 |
| LIMITE CHEQUE ESPECIAL | 433,80C | 0,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 2.574,90C | 3.971,64C |
| ALUGUEIS A PAGAR | 2.574,90C | 2.459,89C |
| C/C SOCIO | 0,00 | 1.511,75C |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 388.745,55C | 166.543,44C |
| OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS | 388.745,55C | 166.543,44C |
| LDB PRO GESTAO LTDA | 0,00 | 2.910,27D |
| LDB CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL LTDA | 92.603,20C | 17.433,00C |
| LDB EDUCACAO EXECUTIVA LTDA - EPP | 296.142,35C | 152.020,71C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 114.041,62C | 181.086,53C |
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00C | 10.000,00C |
| CAPITAL NACIONAL | 30.000,00C | 10.000,00C |
| CAPITAL A INTEGRALIZAR | 20.000,00D | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 104.041,62C | 171.086,53C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 104.041,62C | 171.086,53C |
| LUCROS ACUMULADOS | 872,00D | 37.440,32C |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | 1.502,00D |
| PREJUIZO DO EXERCICIO | 0,00 | 1.629,24D |
| LUCRO DO EXERCICIO | 104.913,62C | 138.406,69C |



Handwritten notes and initials on the right margin, including '50', 'C/P', 'R', and 'R'.

LORESB
Fls
350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.129.328-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/ABR/2008

NOME RONALDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

E MARIA ALICE LUIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1974

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP CERQ. CESAR CN: LV.A75 / FLS.202V/N.170223

CPF 271795418/00

ASSINADO em 21 de Setembro de 2008
 DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL
 LEI Nº 7.118 de 25/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

BAZA DASSER

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

DO 2º SUB. DE S. B. CAMPO - SP

RAZÃO SOCIAL

COLLIERIA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

01 JUN 2008

115239

AJ0886AD020705

MOHAMED AHMED FARIES BARAKAT

ESCREVEMTE AUTORIZADO

VALOR TOTAL

R\$ 4,72

COLEÇÃO ANILINADO

PROTEÇÃO

0886AD020705

MOHAMED AHMED FARIES BARAKAT

ESCREVEMTE AUTORIZADO

2

10

10

10

IPRES
FIS
357



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RONALDO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição

271795418-00

Data do Nascimento

24/10/74



PS 372

ALINE PEREIRA BRUNO



MOHAMED AHMED RES GARAKAT

ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RONALDO DE OLIVEIRA

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/06/96

Handwritten marks and numbers: 00, 09, 2



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, email: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, apresentar a folha de dados do representante legal.

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL (SOLTEIRO PELOS CARTÓRIOS)

PROFISSÃO: CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS NA CVM

RG: 22.129.328-0

CPF: 271.795.418-00

DOMICÍLIO: RUA ARAGAI, 201, VILA LIVIERO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04187-090

TELEFONE DE CONTATO: (11) 3214-0372

Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.

26.341.935/0001-25

**LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP**

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75

Higienópolis - CEP: 01227-200

Tel: (11) 3214-0372

SÃO PAULO - SP

RONALDO DE OLIVEIRA

RG: 22.129.328-0/CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25



IPRESB



EDITAL DE LICITAÇÃO: 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, com sede na Av. Angélica, 2.503, Conjunto 75, Bairro Higienópolis, São Paulo, São Paulo, Telefone: (11) 3214-0372, email: contato@ldbempresas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 22.129.328-0, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 271.795.418-00, vem, sob as penas da lei, para o Convite nº 001/2020, bem como atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

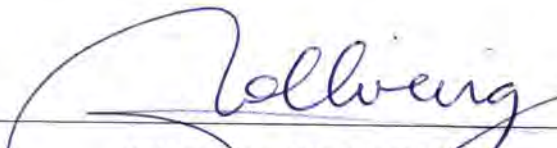
Atenciosamente,

São Paulo, 1º de Junho de 2020.

26.341.935/0001-25

**LDB CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA-EPP**

Av. Angélica, 2.503 - Cj. 75
Higienópolis - CEP: 01227-200
Tel: (11) 3214-0372
SÃO PAULO - SP


RONALDO DE OLIVEIRA
RG: 22.129.328-0//CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

| EMPRESA | | |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | | |
| | | TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35230183980 | 13/10/2016 | 27/05/2020 12:24:25 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 21/09/2016 | 26.341.935/0001-25 | |

| CAPITAL |
|----------------------------------|
| R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |

| ENDEREÇO | |
|------------------------------|-----------------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA ANGELICA | NÚMERO: 2503 |
| BAIRRO: CONSOLACAO | COMPLEMENTO: CONJ. 75 |
| MUNICÍPIO: SAO PAULO | CEP: 01227-200 UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|--|
| MARCELO MENDES DOS SANTOS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 314.405.208-60, RG/RNE: 353394592 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685, VILA NOVA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 02857-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00 |
| MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.226.588-98, RG/RNE: 274631970 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 94, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05687-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.425,00 |
| RONALDO DE OLIVEIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 271.795.418-00, RG/RNE: 221293280 - SP, RESIDENTE À RUA ARAGAI, 201, VILA LIVIERO, SAO PAULO - SP, CEP 04187-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.425,00. |



Data da consulta: 27/05/2020 12:31:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.341.935/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks: a checkmark, the number 3, and a large letter R.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 831.929/16-9 SESSÃO: 13/10/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 486.031/16-0 SESSÃO: 14/11/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.. DATADA DE: 04/11/2016.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 6 DA ADMINISTRACAO A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA SOMENTE PELO SOCIO SR. RONALDO DE OLIVEIRA, ONDE SE RESPONSABILIZARA POR TODAS AS OPERACOES DA SOCIEDADE E REPRESENTARA ATIVA E PASSIVA, JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE E, EXCLUSIVAMENTE PARA OS NEGOCIOS DA PROPRIA SOCIEDADE. PARAGRAFO PRIMEIRO A SOCIEDADE PODERA TAMBEM SER REPRESENTADA, POR UM PROCURADOR SEMPRE NOS TERMOS DA RESPECTIVA PROCURACAO. PARAGRAFO SEGUNDO A RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUCAO DOS SERVICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS PELA SOCIEDADE, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS SOCIAIS, SERA EXERCIDA SOMENTE PELO SOCIO SR. RONALDO DE OLIVEIRA, RESPONSAVEL PELA ATIVIDADE DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM, INSCRITO NO COD. CVM 1133-9.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 200.134/17-6 SESSÃO: 10/05/2017

ADMITIDO MARCELO MENDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 314.405.208-60, RG/RNE: 35339459-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685, RUA A, 43, VILA NOVA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 02857-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.795.418-00, RG/RNE: 22129328-0 - SP, RESIDENTE À RUA ARAGAI, 201, VILA LIVIERO, SAO PAULO - SP, CEP 04187-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.475,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 304.226.588-98, RG/RNE: 27463197-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 94, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05687-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.475,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANGELICA, 2503, CONJ. 75, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01227-200, DATADA DE: 04/05/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 057.081/18-9 SESSÃO: 31/01/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/12/2017. ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS, REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, AS 10:00H, NA SEDE DA EMPRESA NA AVENIDA ANGELICA, N 2.503 CONJ. 75 CONSOLACAO CEP 01227-200, MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO SAO PAULO. PRESENTES TODOS OS SOCIOS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONSELHO FISCAL NAO FOI INSTALADO. A MESMA FICA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: RONALDO DE OLIVEIRA, SOCIO/PRESIDENTE E MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, SOCIO/SECRETARIO. DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA DO CONTRATO SOCIAL. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO RELACIONADO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, CONFORME RECIBOS, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1)PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES;(2)DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. APRESENTANDO LUCRO DE R\$ 37.440,32 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DEPOIS DE EXAMINADAS E APRECIADAS, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SR. PRESIDENTE OFERECEU A PALAVRA A QUEM QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA REABERTA A SESSAO FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES:

NUM.DOC: 030.468/19-0 SESSÃO: 23/01/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO MENDES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 314.405.208-60, RG/RNE: 35339459-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, 5685, VILA NOVA PARADA, SAO PAULO - SP, CEP 02857-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150,00.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'N' and some illegible scribbles.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 271.795.418-00, RG/RNE: 22129328-0 - SP, RESIDENTE À RUA ARAGAI, 201, VILA LIVIERO, SAO PAULO - SP, CEP 04187-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.425,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 304.226.588-98, RG/RNE: 27463197-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 94, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05687-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.425,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230183980
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para RONALDO DE OLIVEIRA : 27179541800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134267850, quarta-feira, 27 de maio de 2020 às 12:24:25.

› Consulta Optantes

Data da consulta: 27/05/2020 12:31:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.341.935/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

⌵ Mais informações

Handwritten notes in blue ink, including a large '2' and some illegible scribbles.

Data da consulta: 27/05/2020 12:31:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.341.935/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks and signature in the bottom right corner.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB**

CONVITE Nº. 001/2020

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 22.687.467/0001-94



IPRESB
Fis.
300

RCP RJ 15003019
ECY17899600X
11/13

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios abaixo qualificados:

RONALDO BORGES DA FONSECA, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Estado de São Paulo, nascido em 06 de novembro de 1958, residente e domiciliado na Rua Carvalho Alvim, 529 - Casa 21, Apartamento 202, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.510-095, portador da cédula de identidade expedida pelo IRGD/SP nº 52.300.279-8 e C.P.F. 548.286.357-34.

FERNANDO FERREIRA ALVITE, brasileiro, administrador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio Janeiro, nascido em 09 de abril de 1959, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 2.500 - Apto 604 - bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-051, portador da carteira de identidade expedida pelo CRA/RJ em 14/08/1997 sob nº 2015886-6, CPF nº 553.040.607-68

Únicos sócios quotistas e componentes da Sociedade Simples Ltda que gira sob a denominação social de **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, com sede na Ladeira da Glória, 26, Bloco 3, Sala 101, Parte, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.211-120, conforme consta de seu contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 265.574, por despacho de 17 de junho de 2015, inscrito no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, estão justos e contratados em alterar a referida sociedade de acordo com a Lei 10.406 de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O Capital Social que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa pelo presente instrumento de alteração contratual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado através do aproveitamento de 20.000 (vinte mil reais) provenientes dos lucros da empresa.

SEGUNDA - Em virtude da alteração acima, resolvem os sócios consolidarem o contrato social na forma abaixo:

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Bótafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.
FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ
Emol.:6,00 Leis:2,18 ISS:0,30 Total: 8,46
EDKZ98870 PEX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CTPS: 542701169-RJ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AAA 16013367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPRESB
Fis.
307
RCP/ RJ - 18/09/2019-26
EDY/2006 JFX
11:25

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade girara sob a denominação social de **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, com sede na Ladeira da Glória, 26, Bloco 3, Sala 101, Parte, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.211-120.

SEGUNDA - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| RONALDO BORGES DA FONSECA | 28.500 quotas | R\$ 28.500,00 |
| FERNANDO FERREIRA ALVITE | 1.500 quotas | R\$ 1.500,00 |

Parágrafo Único: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - O objetivo social da empresa será a prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários e investimento, palestra sobre os cenários econômicos, investimentos financeiros e mercados de capitais, cursos preparatórios a certificações no âmbito do mercado financeiro e de capitais, cursos em geral sobre investimento.

Parágrafo Primeiro: É atribuída ao sócio e diretor **RONALDO BORGES DA FONSECA** a responsabilidade pela atividade de consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do inciso III do art. 4º da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Parágrafo Segundo: É atribuída ao sócio e diretor **FERNANDO FERREIRA ALVITE** a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução nº 592, de 17 de novembro de 2017, nos termos do seu inciso IV do art. 4º

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2015 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderao ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - A gerência, caixa e administração da sociedade ficará a cargo do socio **RONALDO BORGES DA FONSECA**, de acordo com as necessidades do serviço, ficando dispensado de prestar caução.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.
FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ
Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46
EDKZ98871 TOR - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

091124AC41700
OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Carlos da Silva Junior
Substituto
CPF: 152.012.104-11
Conferido e Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CPF: 54270168-RJ

Handwritten signatures and initials, including "Vitor de Freitas Casemiro" and "Fabiano da Cruz Cardoso".

AAA 16013368

IPRESB
Fls. 387
RCP/RJ
CGYI7A06JFX
11/35

Parágrafo Único: Fica eleito o sócio **FERNANDO FERREIRA ALVITE** para o exercício da função de diretor da sociedade, sem poderes para representá-la perante terceiros.

SÉTIMA- O uso da firma será exercido pelo sócio **RONALDO BORGES DA FONSECA**, vedado, no entanto, este uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Os balanços da sociedade serão encerrados em todo dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos verificados serão levados a crédito ou a débito dos sócios, de acordo com o percentual de cada uma na sociedade

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - A título de pró-labore, ambos os sócios, poderao fazer uma retirada mensal equivalente ao permitido pela legislação do Imposto de Renda, importância esta que será levada a conta das Despesas Gerais da sociedade

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de socio, ser liquidadas suas cotas, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade; ou se, por acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, regular se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Único: O sócio excluído receberá da sociedade, em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, o montante equivalente à sua participação integralizada. Havendo cotas não integralizadas, estas farão parte das deliberações dos sócios, sendo convencionado o seu futuro.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.



091124C417003
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.
FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ
E-mol.:6.00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46

Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS OLIVEIRA SEM
CTPS: 54270013369 RJ

AAA 16013369

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IPRESB
Fis.
30

RCP/RJ 18.09.2019 + 25
ECY176956JPKJ
H. 4/5

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas oriundas do presente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma e o firmam em presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos a que se destina.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

Ronaldo Borges da Fonseca

RONALDO BORGES DA FONSECA

Fernando Ferreira Alvite

FERNANDO FERREIRA ALVITE

1º Ofício de Notas de Comércio de Capital - Claudio Neres - Titular
Av. Rio Paqueta, 26 - Loja Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel. (21) 2215-1071
Rua Barão Ribeiro, 306 - Copacabana - RJ - Tel. (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de **SEMELHANÇA**
FERNANDO FERREIRA ALVITE

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019, às 17h21

Conf. Pos. Livro de Alçada Atos
Emulmenas: R\$ 9,8 - Taxandos: R\$ 7,0

SELO: EDEQ26221-ROL

Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

16º SERVIÇO PÚBLICO
RUBRICA Nº 188559
162164

Testemunhas:

Daniele Costa Gomes

Daniele Costa Gomes
DIC-RJ: 13.000.481-5
CPF: 100.303.707-01

Janaina de França Pinheiro

Janaina de França Pinheiro
DIC-RJ: 25.630.725-7
CPF: 142.799.297-50

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Antero Bezardes, 14 - Lj. B
Cidade - RJ - CEP: 20060-000
CNPJ: 08.970.540/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **RONALDO BORGES DA FONSECA**

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.

SELO: EDEQ26221-ROL

Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ
Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46
EDKZ98873 XLZ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS DA C.A.C.A.P.
Antonio Carlos da Silva
CNPJ: 08.970.540/0001-30

Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
RTPS: 54270189-RJ

AAA 16013370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPRESB
FIS
370

HCPJ-RJ, 18/09/2019
ECYI78996JPX
fl: 5/5

Associação das Notárias e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 265574
201909131444255 18/09/2019
Emol: 45,06 Tributo: 15,31

Selo: ECYI 78996 JPX

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado.

A. F. da Silva
Aimir F. da Silva
Ótoral Substituto



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ

Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46

EDKZ98874 JGU - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



V. de Freitas Casemiro
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
Auxiliar
CTPS/54270/169-RJ

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

AAA 16013371



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.687.467/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/2015 |
| NOME EMPRESARIAL MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada | | |
| LOGRADOURO LD DA GLORIA | NÚMERO 00026 | COMPLEMENTO BLOCO 3 SALA 101 PARTE |
| CEP 22.211-120 | BAIRRO/DISTRITO GLORIA | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MAISVALIACONSULTORIA.COM.BR | | TELEFONE (21) 4111-7932 / (21) 9614-6774 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2019** às **09:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

24/09/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.687.467/0001-94
NOME EMPRESARIAL: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | RONALDO BORGES DA FONSECA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FERNANDO FERREIRA ALVITE |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2019 às 09:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

10/09/2019 10:00:00
10/09/2019 10:00:00

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large signature and the number '1/1'.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | GRLF | DIV ISS | CPF/CNPJ | INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DATA DE EMISSÃO | TIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---------------------|------|---------|----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 0644920-4 | 2 | 04 | 22687467000194 | 02/07/2015 | 01/10/2018 | UNICO |

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

ENDEREÇO

Ladeira Da Gloria, 00026, BLOCO 3 SALA 101 PARTE, Glória

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

OUTRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.10.64.1 AGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO
2.35.16.4 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
2.27.26.9 TREINAMENTO DE PESSOAL

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

| | |
|--|--------------------------|
| NOME: RONALDO BORGES DA FONSECA | PARTICIPAÇÃO: 95.00% |
| IDENTIDADE: 523002798 | CPF/CNPJ: 548.286.357-34 |
| QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor | |
| ENDEREÇO: RUA CARVALHO ALVIM 529 CASA 21 APTO 202 ANDARAI RIO DE JANEIRO 20510-095 RJ BRASIL | |
| NOME: FERNANDO FERREIRA ALVITE | PARTICIPAÇÃO: 5.00% |
| IDENTIDADE: 20158866 | CPF/CNPJ: 553.040.607-68 |
| QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor | |
| ENDEREÇO: PREFEITO DULCIDIO CARDOSO 2500 BL 2 APT 604 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22631-051 RJ BRASIL | |

08

S
S
P.P.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.687.467/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:26 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2020.

Código de controle da certidão: **4E1A.065B.2A95.1208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a circular stamp and the number 1/1.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **19019/2020**, que no período de **1977 até 07/02/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **22.687.467/0001-94** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **415G.5211.0110.6261**

Esta certidão tem validade até **09/08/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/02/2020** às **07:56:05.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 11/02/2020 às 16:26:14.9

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the initials 'CB' and 'M.R.'.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1493143-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-------------------------|
| CPF / CNPJ : 22.687.467/0001-94 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/04/2020 10:28</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 06/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p> | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> | |

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including the number '1/1' and a signature.



| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.687.467/0001-94

Razão Social: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Endereço: R VIUVA LACERDA 249 AP 707 BL 3 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ /
22261-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203255381058308

Informação obtida em 13/04/2020 14:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.687.467/0001-94

Certidão nº: 1139133/2020

Expedição: 13/01/2020, às 11:11:36

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.687.467/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

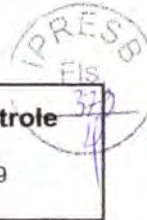
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a stylized signature and the number '5'.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
49CCBCSM99



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, inscrição municipal nº 0.644.920-4, com endereço no(a) LD DA GLORIA, nº 26 - BL. 03 SALA 101 PARTE - RJ Cep: 22211-120, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/01/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/05/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Handwritten initials and marks: S, CB, BB



**ATOS DO PROCURADOR-FERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 993 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Dívida Ativa e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento dos impactos das medidas de restrição de atividades econômicas, como a de isolamento social recomendada pela Organização Mundial de Saúde, em razão dos seus efeitos no cenário municipal e à necessidade de preservação de atividades essenciais, consoante o disposto no § 8º do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de a análise acerca da essencialidade de serviços e atividades levar em consideração aspectos pragmáticos, para além daqueles enunciados no art. 10 da Lei federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que “dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 47.282, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Procuradoria Geral do Município, vencidas a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias os prazos previstos na legislação pertinente para apresentação de impugnações e recursos administrativos, ou cumprimento de exigências, a contar de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 22.687.467/0001-94

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data:

1. não constam débitos inscritos em Dívida Ativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
2. não constam pendências notificadas do contribuinte perante a Superintendência Administrativo-Financeira desta Autarquia.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários.

Válida até : 30/8/2020

Número de controle da certidão : 18/2020

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 03/03/2020, às 18:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0948536** e o código CRC **402D2C61**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0948536** and the "Código CRC" **402D2C61**.*

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.



Participar em <http://brasil.gov.br/informacao> (http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao)

Sistemas

REGISTROS MOBILIÁRIOS

◆ Voltar

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 22.687.467/0001-94

Denominação Comercial : -----

Endereço : LADEIRA DA GLORIA 26 BLOCO 03 NEX - GLORIA

Cidade : RIO DE JANEIRO

UF : RJ

CEP : 22211-120

DDD :

FAX :

TEL : 4111-7932

DIRETOR : RONALDO BORGES DA FONSECA

Data de Registro : 29/10/2015

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website : WWW.MAISVALIACONSULTORIA.COM.BR

Formulário de Referência

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Handwritten initials and signature in blue ink.



| | | | | | | |
|-----|-----------|---------------------------|----------------|--|---|--|
| 32. | 201501424 | BROMEDICINA (Bacharelado) | 50 (cinquenta) | CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE | UNIMEG-UNIAO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA - EPP | AVENIDA BRASIL, 1441, JARDIM PARANA, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR |
| 33. | 201501379 | JORNALISMO (Bacharelado) | 200 (duzentas) | FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS | ASSOCIAÇÃO VITORENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E CULTURA - AVIC | RUA DO ESTUDANTE, 85, UNIVERSITÁRIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE |
| 34. | 201501484 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ - FAUTNERN | ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA | AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 701, ALDO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN |

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, página 152, no número de ordem 128, do anexo da Portaria nº 705, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "AVENIDA BRASIL 2350-N JARDIM EUROPA, TANGARA DA SERRA/MT", leia-se: "AVENIDA VERGÍLIO FAVETTI 1200, LETRA S, VILA ALTA - TANGARA DA SERRA - MT", conforme Nota Técnica nº 1710-2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 29/10/2015. (Registro e-MEC nº 201362020).

No Diário Oficial da União nº 1, de 02 de janeiro de 2015, Seção 1, página 66, no número de ordem 124, do anexo da Portaria nº 824, de 30 de dezembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "607", leia-se: "807", conforme Nota Técnica nº 1709-2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 29/10/2015. (Registro e-MEC nº 201420492).

No Diário Oficial da União nº 1, de 2 de janeiro de 2015, Seção 1, página 43, no número de ordem 122, da Portaria nº 822, de 30 de dezembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "100 (cem)", leia-se: "200 (duzentas)", conforme Nota Técnica nº 1713-2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 29/10/2015. (Registro e-MEC nº 201420500).

No Diário Oficial da União nº 77, de 24 de abril de 2015, Seção 1, página 36, no número de ordem 18, do anexo da Portaria nº 306, de 23 de abril de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "30 (TRINTA)", leia-se: "100 (CEM)", conforme Nota Técnica nº 1712-2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 29/10/2015. (Registro e-MEC nº 201358206).

No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 132, no número de ordem 1948, do anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 1711-2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 29/10/2015. (Registro e-MEC nº 201213305).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS MACAÉ**

PORTARIA Nº 7.868, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloisio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia
Setor: Engenharia Civil/ Construção Civil
1º - Vinícius Vanderley Miguel da Silva

ARLENE GASPAR

PORTARIA Nº 7.871, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloisio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 142, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 99, em 27 de maio de 2015, retificado pelo Edital nº 166, de 27 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 100, em 28 de maio de 2015, retificado pelo Edital nº 171, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 102, em 01 de junho de 2015, retificado pelo Edital nº 188, de 05 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 107, em 09 de junho de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Enfermagem
Setor: Enfermagem /Enfermagem Pediátrica
1º - Tais Lobo Lisboa Reboças

ARLENE GASPAR

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 7.938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Comunicação, professor Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 328 de 9 de outubro de 2015, publicado no DOU nº 195, seção 3, de 13/10/2015, retificado pelo Edital nº 334 publicado no DOU nº 196 de 14/10/2015 para o Departamento de Fundamentos da Comunicação da ECOUFRJ

Resultado final
1º) Luana Dias Schramm
2º) Tatiane Cruz Leal
3º) Julia Salgado Valentim de Souza e Almeida

AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR as Portarias nº 387/SEGESP/2015, 388/SEGESP/2015, 389/SEGESP/2015, 390/SEGESP/2015, 391/SEGESP/2015, 392/SEGESP/2015, 393/SEGESP/2015, publicadas no Diário Oficial da União de 29/10/2015, seção 1, página 23, que trata de homologações de concursos objeto do Edital 044/DDP/2015; onde se lê: "Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas", leia-se: "Secretária de Gestão de Pessoas em exercício"; e onde se lê: "Michele Amorim Lima Henrique", leia-se: "Juliana Blau".

JULIANA BLAU

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

PORTARIAS DE 26 OUTUBRO DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, a Portaria nº 120, de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, do Ministério da Educação, resolve:

Nº 964 - Art. 1º Extinguir a Divisão de Desenvolvimento, vinculada à Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação. (23282.005918/2015-16).

Nº 966 - Art.1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Projetos para Divisão de Obras e Projetos, permanecendo o código FO-1 e vinculada à Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação. (23282.005917/2015-71).

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

Ministério da Fazenda

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INSTITUCIONAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 22.792.979, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 14.612 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.687.467, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 14.613 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FELIPE BOTTINO, CPF nº 091.204.807-76 a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Institui a 4ª Edição do Prêmio Ministério da Fazenda de Economia.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 21, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 106, de 3 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica instituída a 4ª Edição do Prêmio Ministério da Fazenda de Economia, com a finalidade de divulgar novas ideias, estimular a produção científica e proporcionar ambiente de discussão em diversos campos do conhecimento econômico, conforme regulamento publicado no site eletrônico da Escola de Administração Fazendária (www.esaf.fazenda.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1516, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.037, de 28 de julho de 2015, que dispõe sobre a quitação de débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em discussão administrativa ou judicial, de que tratam os arts. 1º a 6º da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTO e o PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 692, de 22 de setembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.037, de 28 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
§ 1º

1 - desistir de forma expressa e irrevogável das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais propostas, identificados por número de processo ou número de ação judicial, que tenham por objeto os débitos de natureza tributária a serem quitados na forma estabelecida nesta Portaria Conjunta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os referidos processos, a ser efetuada até o dia 3 de novembro de 2015;

.....º (NR)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'B.B.' and other initials like 'CB' and 'JF'.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

RONALDO BORGES DA FONSECA
CPF: 548.286.357-34

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, nesta data:

1. não constam débitos inscritos em Dívida Ativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
2. não constam pendências notificadas do contribuinte perante a Superintendência Administrativo-Financeira desta Autarquia.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários.

Válida até : 30/8/2020

Número de controle da certidão : 19/2020

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira**, **Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 03/03/2020, às 18:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0948534** e o código CRC **4964E5BB**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0948534** and the "Código CRC" **4964E5BB**.*

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including the initials 'VBB'.



Participar em <http://brasil.gov.br/barras> (ou <http://brasil.gov.br/barras#acesso-informacao>)

Sistemas

VALORES MOBILIÁRIOS

 Voltar

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

RONALDO BORGES DA FONSECA

CPF : 548.286.357-34

Data de Registro : 10/10/2013

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website : WWW.MAISVALIACONSULTORIA.COM.BR

Consultores na qual ele é Diretor

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.



Ministério da Fazenda

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

ATOS DECLARATORIOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 13.332 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a ALPHA-MAR INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.061.570, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.333 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RINALDO BORGES DA FONSECA, C.P.F. nº 548.286.357-34, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 13.334 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RICARDO CORREIA RIMOLI, C.P.F. nº 285.715.838-62, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.335 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PAULO HIDEAKI KAWAI, C.P.F. nº 459.694.428-87, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.336 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ALUIZIO HONORIO MOIZINHO JUNIOR, C.P.F. nº 057.042.477-17, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.337 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ALESSANDRO DEL DRAGO, C.P.F. nº 325.790.028-71, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 13.338 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. ELAINE LOPES FERREIRA TEIXEIRA, C.P.F. nº 251.111.418-63, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.339 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PEDRO PAULO SIMÃO DE MIRANDA, C.P.F. nº 018.037.047-21, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.340 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, C.P.F. nº 337.747.128-67, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATOS DECLARATORIOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 13.341 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOSÉ LUIS AZEVEDO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 151.411.778-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.342 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SAMUEL SOUZA, C.P.F. nº 352.402.498-06, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 13.343 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a NEXTO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 18.356.470, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Portaria CGSN/SE nº 17, de 22 de julho de 2013, que define perfis e usuários do Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de treinamento das aplicações do Simples Nacional.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN/SE), no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 16 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 137 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e também as disposições constantes da Portaria SRF nº 450, de 28 de abril de 2004, e da Portaria SRF/Cotec nº 13, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CGSN/SE nº 17, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Definir perfis e usuários do Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de treinamento das aplicações do Simples Nacional - ENTES-SINAC-TRE, na forma do anexo desta Portaria." (NF)

Art. 2º O item I do Anexo da Portaria CGSN/SE nº 17, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Sistema: Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de treinamento das aplicações do Simples Nacional - ENTES-SINAC-TRE." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS SANTIAGO
Secretário Executivo

**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA
NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS,
DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
E DE CAPITALIZAÇÃO**

**ATA DA 182ª SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2013**

Cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2013, Seção 1, páginas 12,13.

1. LOCAL E HORÁRIO - Av. Presidente Vargas, 730 - 13º andar - Centro do Rio de Janeiro, na Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, às 10h30m.

2. TRABALHOS - Foi aberta a Sessão pelo Senhor Conselheiro Suplente do Ministério da Fazenda, Dr. Francisco Teixeira de Almeida, tendo como Secretária Executiva a Senhora Theresa Cristina Cunha Martins. Presentes os representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Drs. Maria Eli Trachtenberg e José Eduardo de Araújo Duarte.

2.1. QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Francisco Teixeira de Almeida, Thompson da Gama Moret Santos, Henrique Fimco Mariani, Marcelo Augusto Camacho Rocha, André Leal Faoro e Carlos André Guerra Barreiros.

2.2 - RECURSOS A SEREM SORTEADOS PARA RELATOR.

RECURSO Nº 6455 - Processo SUSEP nº 15414.100661/2008-13 - Recorrente: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A.; Conselheiro Relator: Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 6467 - Processo SUSEP nº 15414.000194/2012-09 - Recorrente: BMG Seguradora S.A.; Conselheira Relatora: Carmen Diva Beltrão Monteiro.

RECURSO Nº 6471 - Processo SUSEP nº 15414.005491/2011-51 - Recorrente: BMG Seguradora S.A.; Conselheira Relatora: Ana Maria Melo Netto.

RECURSO Nº 6477 - Processo SUSEP nº 15414.100775/2008-55 - Recorrente: Nobis Seguradora do Brasil S.A.; Conselheiro Relator: Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 6481 - Processo SUSEP nº 15414.003084/2011-18 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Conselheiro Relator: André Leal Faoro.

RECURSO Nº 6482 - Processo SUSEP nº 15414.004173/2011-73 - Recorrente: Potencial Seguradora S.A.; Conselheiro Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 6489 - Processo SUSEP nº 15414.005490/2011-15 - Recorrente: BMG Seguradora S.A.; Conselheiro Relator: André Leal Faoro.

RECURSO Nº 6490 - Processo SUSEP nº 15414.001317/2006-40 - Recorrente: Invest Capitalização S.A.; Conselheira Relatora: Carmen Diva Beltrão Monteiro.

RECURSO Nº 6491 - Processo SUSEP nº 15414.100398/2011-50 - Recorrente: Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.; Conselheiro Relator: Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 6495 - Processo SUSEP nº 15414.001061/2011-61 - Recorrente: Investprev Seguradora S.A.; Conselheira Relatora: Ana Maria Melo Netto.

RECURSO Nº 6496 - Processo SUSEP nº 15414.001392/2011-09 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Conselheiro Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 6497 - Processo SUSEP nº 15414.005760/2011-80 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Conselheiro Relator: Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 6499 - Processo SUSEP nº 15414.200044/2012-95 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Conselheira Relatora: Ana Maria Melo Netto.

RECURSO Nº 6501 - Processo SUSEP nº 15414.100527/2011-18 - Recorrente: Companhia Mutual de Seguros; Conselheira Relatora: Carmen Diva Beltrão Monteiro.

RECURSO Nº 6503 - Processo SUSEP nº 15414.003464/2006-87 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Conselheiro Relator: Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 6504 - Processo SUSEP nº 15414.004554/2011-52 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Conselheiro Relator: Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 6505 - Processo SUSEP nº 15414.002840/2011-83 - Recorrente: André Luis Tiango; Conselheiro Relator: André Leal Faoro.

RECURSO Nº 6509 - Processo SUSEP nº 15414.200387/2009-54 - Apenso: 15414.200497.2009-16 - Recorrente: Ace Seguradora S.A.; Conselheiro Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 6510 - Processo SUSEP nº 15414.005663/2011-97 - Recorrente: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.; Conselheira Relatora: Ana Maria Melo Netto.

RECURSO Nº 6515 - Processo SUSEP nº 15414.002604/2008-01 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Conselheiro Relator: Marcelo Augusto Camacho Rocha.

RECURSO Nº 6516 - Processo SUSEP nº 15414.100563/2011-73 - Recorrente: Yasuda Seguros S.A.; Conselheiro Relator: André Leal Faoro.

RECURSO Nº 6518 - Processo SUSEP nº 15414.002416/2012-10 - Recorrente: COOPFEMG - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Militares, Polícia Civil e da Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais Ltda.; Conselheiro Relator: Claudio Carvalho Pacheco.

RECURSO Nº 6521 - Processo SUSEP nº 15414.000332/2012-41 - Recorrente: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.; Conselheiro Relator: Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO Nº 6522 - Processo SUSEP nº 15414.003784/2011-02 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Conselheira Relatora: Carmen Diva Beltrão Monteiro.

RECURSO Nº 6525 - Processo SUSEP nº 15414.200447/2011-53 - Recorrente: APLUB - Capitalização S.A.; Conselheira Relatora: Carmen Diva Beltrão Monteiro.

2.3 - JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos recursos constantes da respectiva Pauta, os quais ocorreram as seguintes decisões:

RECURSO Nº 1701 - Processo SUSEP nº 15414.003277/2002-70 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Ato de Infração - Item 1 - indenizar sinistros em percentuais diferentes dos que integram a composição de renda para a liberação do financiamento; item 2 - acumular despesas referentes a outros sinistros em um único sinistro; item 3 - escriturar o registro oficial de sinistros pagos fora do mês de competência; item 4 - fazer operação de encontro de contas compensando o pagamento de sinistros com o recebimento de prêmios no mês; e item 5 - indenizar sinistros sem constar do dossiê a solicitação da seguradora à CEF da inclusão do construtor na RPI. Declarada a prescrição intercorrente.

RECURSO Nº 2251 - Processo SUSEP nº 01640039/00 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Pagamento a menor de indenização relativa a seguro DPVAT. Declarada a prescrição intercorrente.

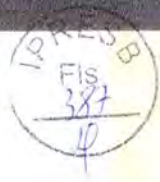
RECURSO Nº 3178 - Processo SUSEP nº 15414.001579/2004-75 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Não atender à Carta Susep/Gepep/Dipes nº 80/2004. Recurso conhecido e provido parcialmente.

RECURSO Nº 3628 - Processo SUSEP nº 15414.000726/2002-28 - Recorrente: Itaú Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Pagamento a menor de indenização em seguro de vida. Declarada a prescrição intercorrente.

RECURSO Nº 3972 - Processo SUSEP nº 15414.000240/2006-13 - Recorrente: ARC - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Não constituir provisão de despesas administrativas para três planos/benefícios. Declarada a prescrição intercorrente.

RECURSO Nº 4174 - Processo SUSEP nº 15414.001792/2006-49 - Recorrente: Luterprex - Entidade Luterana de Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Assunto: Realizar aplicação financeira em fundo de investimento cujo regulamento permite a atuação no mercado de derivativos em exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido. Declarada a prescrição intercorrente.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.

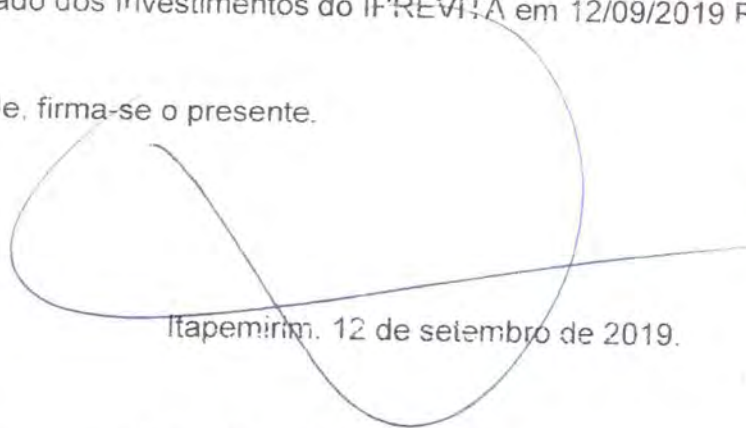


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O IPREVITA, Autarquia Municipal de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, com CNPJ 05.129.529/0001-23, estabelecida na Rua **Padre Otávio Moreira, 188 - Centro - Itapemirim-ES**, através do seu representante legal Sr. **Wilson Marques Paz, Diretor Presidente**, portador do CPF **991.370.197-87** vem através deste ATESTAR para todos os fins de direito, que a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA** com CNPJ 22.687.467/0001-94 é nossa fornecedora de consultoria e análise de investimentos financeiros, que envolvem avaliação de produtos financeiros, seus regulamentos, sua performance de RENTABILIDADES E RISCOS, APOIO TÉCNICO/JURÍDICO E SUA ADERENCIA A TODOS ASPECTOS LEGAIS ENVOLVIDOS, sendo estes serviços executados pelos profissionais Ronaldo Borges da Fonseca, Brasileiro Economista, CPF/MF nº 548.286.357-34 e Fernando Ferreira Alvite, Brasileiro, Administrador, CPF/MF nº 553.040.607-68 cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, não tendo nada a apontar que a desabone ou aos profissionais acima relacionados.

Valor aproximado dos Investimentos do IPREVITA em 12/09/2019 R\$ 190.000.000,00.

Por ser verdade, firma-se o presente.



Itapemirim, 12 de setembro de 2019.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPEMIRIM
Rua Padre Amancio, nº 27 Tel: (28)3529-5484
Reconheço por semelhança a firma de **WILSON MARQUES PAZ**. Em
Teste da verdade. Itapemirim-ES, 12/09/2019 09:50:57

LIA SIMONATO TOSATO - TABELIA
Selo Digital: 024091.HSU1913.00336
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-307

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46
EDKZ98868 CJJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/ConteudoAuxiliar>

Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CPF: 54270169-RJ

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br





1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (22/03/2000 ATÉ 22/03/2020), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_ **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.687.467/0001-94*****

Rio de Janeiro, Capital em 27/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Handwritten initials and marks.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKK 84813 IJV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Handwritten signature.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 6e4ab1d5-9df3-4e05-82f8-ab07044fb68b

REQUERIDA EM: 25/03/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

937236

00/66 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 a 13/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA** Qualificação:
22687467000194 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 26/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJG44628-ILR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner.

Handwritten signature or initials at the bottom right.



Requerida em 26/03/2020

8074517/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902919587

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 2d8bb26f-e0ae-4bbf-9846-dff844a8e6a6

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL ate DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (16/03/2000 ate 16/03/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, qualificação: CNPJ 22.687.467/0001-94 (conforme requerido)

Emitida em: 26/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJW54343 DFC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Handwritten marks: "50", "50", and a signature.

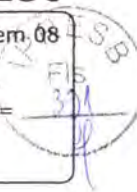
CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20203251137238

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19



4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NOMEADO NA FORMA DA LEI.

RAFAELL (0) 26/03/2020

CERTIFICA

folha: 1 11:19:25 DJY23928

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL XX ate VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA XX CNPJ:22.687.467/0001-94//REQUERIDA E EMITIDA EM 26/03/2020,RIO DE JANEIRO.//FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSANTE NTO ELETRONICO QUALQUER EMENDA OU VARIACAO SE HA CONSIDERAR COMO INDICIO DE ABUSO/PAQUADORA TENTATIVA DE FRAUDE

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDJY23928 ERB Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Balço Patrimonial

Licenciado para: FORTUNA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
 Empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.687.467/0001-94
 Endereço: LADEIRA DA GLORIA, Complemento: BLOC 3 SAL 101 PARTE, N.º: 26,
 Bairro: GLORIA, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 22211120

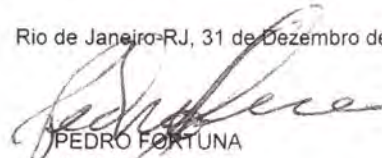
Folha: 1
 Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------|--|-------------|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 38.862,23 D | 18.093,04 D |
| 2 | *** Passivo *** | 38.862,23 C | 18.093,04 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 8.862,23 C | 8.093,04 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 8.862,23 C | 8.093,04 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 8.862,23 C | 8.093,04 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 8.862,23 C | 8.093,04 C |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher | 2.867,91 C | 2.293,60 C |
| 2.01.01.03.03.0004 | PIS a Recolher | 321,48 C | 361,86 C |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher | 1.483,75 C | 1.669,83 C |
| 2.01.01.03.03.0006 | IRPJ a Recolher | 2.616,17 C | 2.097,03 C |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher | 1.572,92 C | 1.419,02 C |
| 2.01.01.03.03.0008 | IRRF a Recolher | 0,00 | 251,70 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 30.000,00 C | 10.000,00 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 30.000,00 C | 10.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 30.000,00 C | 10.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C | 10.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 30.000,00 C | 10.000,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2019
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 38.862,23 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)

5º OFÍCIO

 RONALDO BORGES
 Sócio Administrador
 CPF 548.286.357-34

Rio de Janeiro-RJ, 31 de Dezembro de 2019

 PEDRO FORTUNA
 TCCRC 43465-4 RJ
 CPF 242.978.797-00



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.
 Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Leis: 2,08
 Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
 EDKZ98993 YXF - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
 VITOR DE FREITAS CASEMIRO
 CTPS: 54270/169-RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
 Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46
 EDKZ98875 RZX - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
 VITOR DE FREITAS CASEMIRO
 CTPS: 54270/169-RJ



cb

cb

Fim



Demonstração do Resultado

Licenciado para: FORTUNA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

Empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.687.467/0001-94

Endereço: LADEIRA DA GLORIA, Complemento: BLOC 3 SAL 101 PARTE, N.º: 26, Bairro: GLORIA, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 22211120

(1) Estabelecimentos: 0001 - MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EP; Centros de Resultado: 001 - Geral



| Conta | Descrição | 01/01/2018 | 01/01/2019 |
|-----------|---|------------|------------|
| | | a | a |
| | | 31/12/2018 | 31/12/2019 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 412.253,94 | 420.608,67 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 412.253,94 | 420.608,67 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 412.253,94 | 420.608,67 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 35.915,14 | 36.382,43 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 35.915,14 | 36.382,43 |
| 020.01.02 | ISS | 20.612,37 | 21.030,27 |
| 020.01.03 | COFINS | 12.577,64 | 12.618,26 |
| 020.01.04 | PIS | 2.725,13 | 2.733,90 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 376.338,80 | 384.226,24 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 376.338,80 | 384.226,24 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 151.785,94 | 162.104,57 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 119.734,94 | 129.801,86 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 32.051,00 | 32.302,71 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 224.552,86 | 222.121,67 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Rendâ e Contrib. Social | 224.552,86 | 222.121,67 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 224.552,86 | 222.121,67 |

5º OFÍCIO

Ronald Borges

RONALDO BORGES
Sócio Administrador
CPF 548.286.357-34

Rio de Janeiro-RJ, 31 de Dezembro de 2019

Pedro Fortuna

PEDRO FORTUNA
TCCRC 43465-4 RJ
CPF 242.978.797-00

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Leis: 2,08
Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
EDKZ98994 ITD - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CTPS: 54270/169-RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46
EDKZ98876 FQJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CTPS: 54270/169-RJ

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FORTUNA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
 Empresa: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.687.467/0001-94
 Mês/Anc: 12/2019
 Endereço: LADEIRA DA GLORIA, Complemento: BLOC 3 SAL 101 PARTE, N.º: 26,
 Bairro: GLORIA, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 22211120

Folha: 1
 Fortes Contábil

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| LC | Liquidez Corrente 38.862,23 / 8.862,23 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 4,39 |
| LG | Liquidez Geral (38.862,23 + 0,00) / (8.862,23 + 0,00) Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. | (c101+c10700)/(c201+c203) | 4,39 |
| SG | Solvência Geral 38.862,23 / (8.862,23 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. | c1/(c201+c203) | 4,39 |

Rio de Janeiro-RJ, 31 de Dezembro de 2019

5° OFÍCIO

Ronaldinho

RONALDO BORGES
 Sócio Administrador
 CPF 548.286.357-34



Pedro Fortuna

PEDRO FORTUNA
 TCCRC 43465-4 RJ
 CPF 242.978.797-00

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Leis: 2,08

Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ



EDKZ98995 BVM - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Conferido - Auxiliar
 VITOR DE FREITAS CASEMIRO
 O TPS: 54270/169-RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ

Emol.:6,00 Leis:2,16 ISS:0,30 Total: 8,46

EDKZ98877 XLG - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Conferido - Auxiliar
 VITOR DE FREITAS CASEMIRO
 O TPS: 54270/169-RJ



Handwritten initials and marks.

Fim

Handwritten signature.



A consulta foi realizada na data 03/06/2020 às 10:40:11 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

| CNPJ | SCP | NIRE | HASH | PERÍODO | FORMA | Nº LIVRO | DATA ENTREGA |
|--------------------|---------------|---------------|---|-------------------------|-------|----------|---------------------|
| 22.687.467/0001-94 | Não informado | Não informado | C866E9C0465F8F323EA61DAAABE69D7E5C4776988 | 01/01/2019 a 31/12/2019 | G | 5 | 09/04/2020 12:17:45 |

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018



Handwritten initials and a signature in blue ink.



A consulta foi realizada na data 03/06/2020 às 10:59:54 e reflete a situação da escrituração neste momento

| | |
|-----------------|--|
| CNPJ | 22.687.467/0001-94 |
| NIRE | Não informado |
| SCP | Não informado |
| Hash | C866E9C0465F8F323EA61DAABE69D7E5C4776988 |
| Periodo | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| Natureza | |
| Número Livro | 5 |
| Situação | A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autêntica nos termos do Decreto nº 9.555/2018 |
| Hash Substituta | |

6

CD

9



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2657659652
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 24235/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
LAD DA GLORIA 000026 BLOCO 3 SALA 101 PARTE
GLORIA RIO DE JANEIRO 22211-120 RJ

CNPJ

22.687.467/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.644.920-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2020.

HORA: 15:01:55

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

NOME: RONALDO BORGES DA FONSECA
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 523002798SSPSP
 CPF: 548.286.357-34 DATA NASCIMENTO: 06/11/1958
 FILIAÇÃO: JOSE MAURICIO SANTOS BORGES DA FONSECA
 CARMEN MESQUITA BORGES DA FONSECA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB
 Nº REGISTRO: 00445398886 VALIDADE: 24/07/2023 1ª HABILITACAO: 17/01/1977



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1721107832

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *R. Fonseca*
 LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 26/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 53901798995
 RJ373377568
 RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1721107832



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Rio Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que me foi apresentado como sendo original, da
 Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2019. Em teste.
 variaveis, Conf. por

Total: R\$ 8,13
 Nelly Augusto dos Santos Dias - T.J. Fundos: R\$ 2,36
 Emolumentos: R\$ 5,78

Salvo: EDFY60973-ACK Consulte em <https://ww3.tjri.us.br/itepublico>



SERVIÇO NOTARIAL
 Nelly Augusto dos Santos Dias
 10º Ofício de Notas da Comarca da Capital
 F. CTPSP: 14762/111RJ

IPRESE
 Fls
 338
 10

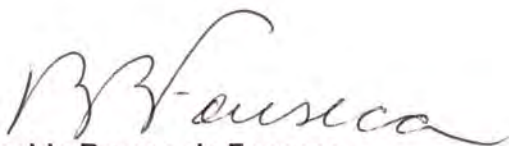
[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94, sediada na Ladeira da Glória 26 Bloco 3 Sala 101 Parte Glória Rio de Janeiro RJ, por intermédio de seu representante legal Ronaldo Borges da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº. 1639-1 CORECON RN e do CPF 548.286.357-34, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade CONVITE nº 001/2020, Edital de Licitação nº 003/2020, bem como atendendo ao disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2020.



Ronaldo Borges da Fonseca

Sócio – Diretor
Economista – CORECON 1639-1 – 19ª Região
Consultor de Valores Mobiliários – CVM

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Bofafra - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.719.064/0001-30


Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Leis: 2,08
Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ

EDKZ98992 NBH - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublco>

09112466092
Substituto
15170-108-RJ

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Carlos da Silva Junior

Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CPF: 542701169-RJ



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94, sediada na Ladeira da Glória 26 Bloco 3 Sala 101 Parte Glória Rio de Janeiro RJ, por intermédio de seu representante legal Ronaldo Borges da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº. 1639-1 CORECON RN e do CPF 548.286.357-34, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade CONVITE nº 001/2020, Edital de Licitação nº 003/2020, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º - do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2020.

Ronaldo Borges da Fonseca

Sócio - Diretor
Economista - CORECON 1639-1 - 19ª Região
Consultor de Valores Mobiliários - CVM
EMPRESA DE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 09112040406279
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONALDO BORGES DA FONSECA.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. Emol: 5,82 Leis: 2,08
Em testemunho da verdade. ISS: 0,29 Total: 8,19
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ

EDKZ98991 CKA - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/s/tepublico>



Conferido - Auxiliar
VITOR DE FREITAS CASEMIRO
CTPS: 53270/169-RJ

Handwritten initials and marks on the right margin.

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 001/2020

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se no auditório do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB**, localizada na Alameda Wagih Salles Nemer, 85 – Centro – Barueri – SP, a Comissão Permanente de Licitação, presidida por Paulina Mihoe Suzuki Benvindo e integrada pelos membros Angelica Fernanda Nagaishi e Carla Bastos Santana Ribeiro, constituída pela portaria nº 193, de dezenove de fevereiro de dois mil e vinte para, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 7.472/13 e a Lei Municipal nº 974/97, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Carta Convite nº 001/2020, objeto do Processo Administrativo nº 348/2020, destinado a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos**. O edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia disponibilizada para retirada na Divisão de Compras, Licitações e Contratos e no site do IPRESB, publicação do Aviso de Licitação Aberta no Mural do IPRESB no dia dezenove de maio de dois mil e vinte, e publicação do Aviso de Redesignação de Data no Mural do IPRESB no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte. **Às nove horas a Comissão deu início aos trabalhos** com o recebimento dos Envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03, Declaração do Pleno Cumprimento das Exigências de Habilitação e Declaração de ME e/ou EPP das empresas. Não houve credenciamento de representantes, visto que os documentos de todas as empresas haviam sido previamente protocolados. Foram credenciadas as seguintes empresas para participação no Certame:

| EMPRESA/CNPJ | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|--|---------------------------|
| I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA CNPJ 23.828.090/0001-09 | SEM REPRESENTANTE |
| LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP CNPJ 26.341.935/0001-25 | SEM REPRESENTANTE |
| MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ 22.687.467/0001-94 | SEM REPRESENTANTE |

A presidente solicitou aos membros da Comissão que rubricassem todos os envelopes, para confirmar que não foram violados. Após as assinaturas, iniciou-se a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a Habilitação.

Após as assinaturas, iniciou-se a abertura do envelope de nº 01, contendo a Habilitação. Concluída a análise e conferência da documentação a CPL HABILITA as empresas:

- I9 ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA;
- LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP; e


- MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA – EPP.

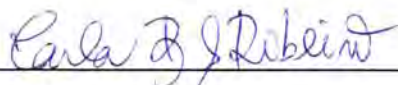
Conforme determinado pela Medida Provisória nº 931/20, foram aceitos, por parte da empresa I9 ADVISORY CONSULTORIA, balanço patrimonial e demonstração contábil do exercício de 2018 para atendimento às exigências do item 7.2.5 alínea “b” do Edital.

Para a fase seguinte, da abertura dos envelopes nº 02 e nº 03, a Comissão aguardará o prazo recursal do julgamento da fase habilitatória. A data da abertura dos envelopes de nº 02 e nº 03 será comunicada às empresas participantes.

Nada mais havendo a relatar sobre a presente sessão, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata às onze horas e trinta minutos que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior após prazo recursal. Esta ata será afixada no Quadro de Avisos desta Autarquia, sendo dada ciência de seu resultado aos participantes, ficando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

PRESIDENTE: 

1º MEMBRO:  e

2º MEMBRO: .



Assunto: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 03/06/2020 13:24
Para: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 95 - Centro - Barueri - SP
11711-110 - 11711-112 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

ata-abertura-cc001-2020.pdf

498KB



Assunto: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 03/06/2020 13:25
Para: ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br
CC: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

AV. THOMAS YAGUE SALES MAYER, Nº 55 - JARDIM - BARUERI - SP
11 (41) 35-172 | 11 (41) 4198-7356 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

ata-abertura-cc001-2020.pdf

498KB



Assunto: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 03/06/2020 13:26
Para: rpps@i9advisory.com

Boa tarde, Relton.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Rua João Vinício Sales Nemer, 5180 - Centro - Barueri - SP
11.04193-1723-4 | 11.04198-7336 - Sites: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

Anexos:

ata-abertura-cc001-2020.pdf

498KB



Assunto: RE: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: RPPS <rpps@i9advisory.com>
Data: 03/06/2020 14:06
Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Recebido e agradecido.

Não irei interpor recurso.

Atenciosamente,

Relton Rodrigues



Consultoria | RPPS
rpps@i9advisory.com

(11) 2359-8705
Av. Queiroz Filho, 1560, Torre Gaivota, Conjunto 111, Vila
Hamburguesa
São Paulo |SP| - CEP: 05319-000
<http://www.i9advisory.com>



This e-mail message may contain confidential or legally privileged information and is intended only for the use of the intended recipient(s). Any unauthorized disclosure, dissemination, distribution, copying or the taking of any action in reliance on the information herein is prohibited. E-mails are not secure and cannot be guaranteed to be error free as they can be intercepted, amended, or contain viruses. Anyone who communicates with us by e-mail is deemed to have accepted these risks. Company Name is not responsible for errors or omissions in this message and denies any responsibility for any damage arising from the use of e-mail. Any opinion and other statement contained in this message and any attachment are solely those of the author and do not necessarily represent those of the company.

De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 13:26
Para: RPPS <rpps@i9advisory.com>
Assunto: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

Boa tarde, Relton.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Barueri - SP
(11) 4166-1723 - (11) 4166-1720 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: Re: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: MAIS VALIA Consultoria <atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br>
Data: 03/06/2020 14:26
Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
CC: Ronaldo Borges <ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br>

Boa Tarde

Confirmamos que não iremos interpor recurso.

Grato

Em qua., 3 de jun. de 2020 às 13:25, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Avenida João Nery, 111 - Jardim - Barueri - SP
Telefone: (11) 4172-3111 / (11) 4178-7777 Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

--

MAIS VALIA CONSULTORIA
www.maisvaliaconsultoria.com.br
Ladeira da Glória 26 - Bl 3 - Sala 101
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22211-120
Tel: (21) 99614-6774 / 99739-9777



Assunto: Re: Ata de abertura - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>
Data: 03/06/2020 15:53
Para: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Prezado Daniel, boa tarde.

Muito obrigado pelo envio da referida Ata que julgou a Fase de Habilitação da Carta Convite nº 001/2020, sendo que não tenho objeção alguma para fazer e, portanto, a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP não irá interpor recurso, podendo dar seguimento à Fase de Julgamento da Proposta Técnica.

Atenciosamente,

Ronaldo de Oliveira
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Em qua., 3 de jun. de 2020 às 13:24, Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ronaldo.

Segue anexa ata de abertura da Carta Convite nº 001/2020.

Por gentileza, confirmar se há ou não intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

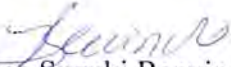
Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

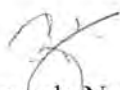
Rua dos Wágner Sales Mendes, nº 25 - Centro - Barueri - SP
(11) 4166-1729 | (11) 4166-7753 | Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

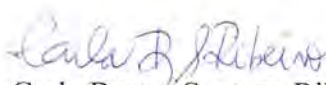
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB, PARA DELIBERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E DE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, CONVITE Nº 001/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu-se no auditório do IPRESB, a Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 137, de 17 de fevereiro de 2020 para definir a data de abertura dos envelopes de nºs 02 e 03, tendo em vista que as licitantes habilitadas para a próxima fase declinaram da interposição de recurso referente ao julgamento da fase habilitatória. Decidiu-se que a abertura dos referidos envelopes será no dia cinco de junho de dois mil e vinte, as nove horas, na Sede do IPRESB. As licitantes habilitadas deverão ser avisadas por e-mail.

Nada mais foi dito encerrando-se a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Paulina Mihoe Suzuki Benvindo
Presidente


Angelica Fernanda N. Rodrigues
Membro


Carla Bastos Santana Ribeiro
Membro



Assunto: Abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 04/06/2020 08:26
Para: rpps@i9advisory.com

Bom dia, Relton.

Comunico que, em face de todos os licitantes terem declinado da interposição de recursos referentes à fase da habilitação do certame, a abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 será realizada no dia 05 de junho, às 09:00.

Atenciosamente,



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Av. Almeida Prado, 1723 - Jd. América - Barueri - SP - 06200-000
Fone: (11) 4193-1723 - (11) 4193-1700 - Web: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: Abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB
De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>
Data: 04/06/2020 08:27
Para: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br
CC: ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br

Bom dia, Ronaldo.

Comunico que, em face de todos os licitantes terem declinado da interposição de recursos referentes à fase da habilitação do certame, a abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 será realizada no dia 05 de junho, às 09:00.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Av. João Wladimir, Casa Nereus, nº 88 - Centro - Barueri - SP
CEP: 06103-000 | Fone: (11) 4199-7258 | Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br



Assunto: Abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 - Carta Convite nº 001/2020 - IPRESB

De: Daniel David Mlot Pinheiro <administracao3@ipresb.com.br>

Data: 04/06/2020 08:27

CC: Ronaldo de Oliveira <ronaldo@ldbempresas.com.br>

Bom dia, Ronaldo.

Comunico que, em face de todos os licitantes terem declinado da interposição de recursos referentes à fase da habilitação do certame, a abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 será realizada no dia 05 de junho, às 09:00.

Atenciosamente,

--



Daniel David Mlot Pinheiro

Agente Previdenciário
Compras, Licitações e Contratos

Endereço: Rua dos Bandeirantes, 1.100 - Barueri - SP
Fone: (11) 2108-1020 - (11) 2108-7000 - Site: www.ipresb.barueri.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerro o 2º volume dos autos do Processo Administrativo Protocolo nº 348/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos, iniciando no número 210 e findando no número 413, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Barueri, 4 de junho de 2020.



Daniel David Mlot Pinheiro
Agente Previdenciário